



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Comarca de Barra Bonita

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, por seu procurador infra assinado, vem, com fundamento na Lei Federal n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL**, representada pela(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa em anexo e que desta fica(m) fazendo parte integrante, contra:

Devedores:

**SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA - ME**

**CNPJ/MF03.490.556/0001-00 e Inscrição Estadual nº 202.092.224.111**

Endereço do Contribuinte: **RUA MAESTRO HEITOR AZZI, 147**

Bairro: **VILA HIST**

Cidade: **JAU/SP**

Inscrição cadastral: **01.03.168.9084.001 – DA-0280/12**

Requer, pois, digno-se V. Exa. de ordenar a citação do(a) devedor(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito apontado na(s) certidão(ões), atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários advocatícios e custas processuais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei n.º 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito.

Requer, ainda, que seja autorizado o Oficial a cumprir as diligências na forma preceituada no artigo 172, § 2º, do CPC e, caso necessário seja autorizado a solicitar auxílio policial para cumprir a determinação judicial.

Nestes Termos, D. R. e A., e dando-se à causa o valor de **R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais)**.

P. e E. Deferimento.

Barra Bonita, 23 de outubro de 2012

**ANDRÉ PEDRO BESTANA**  
**OAB/SP 144.279**

TJSP 201210241543 063.01.2012.007259-30

# 01 Vara Judicial

Fórum de Barra Bonita

Processo: 063.01.2012.007259-3/000000-000



Grupo: 305.Fazenda Pública Municipal

Classe: 1116-Execução Fiscal

Assunto(s): 05952 - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Dívida Ativa : 280/2012

Valor da Causa : R\$663,00

Valor de Alçada : R\$2.439,57

Data Distribuição : 30/10/2012 Hora:11:15

Tipo de Distribuição : Livre

RTE: MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BARRA BONITA.

ADV: ANDRE PEDRO BESTANA

OAB: 144279/SP

RDO: SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA -ME.

Nº DE ORDEM: 02.01.2012/000348



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA

Certidao da Divida	Cadastro	Exercicio	Inscricao	Livro	Folha
1236	8046	2011	31/12/2011	1	96

Execucao Fiscal : 0280/12

CONFEREM COM OS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DE INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA, SUPRA MENCIONADOS, OS DADOS CONSTANTES DA PRESENTE CERTIDAO.

----- I D E N T I F I C A C A O -----

NOME.....:	SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA - ME		
COMPROMISSARIO:			
END. IMOVEL...:	RUA CAETANO FAZZIO		
	00170 PARQUE INDUSTRIAL SA BARRA BONITA		SP 17340000
END. ENTREGA...:	RUA LUIZ GATTO		
	00163 JARDIM SAMAMBAIA BARRA BONITA		SP 17340000

P A R C E L A S D E V I D A S

20/05 20/06 20/07 20/08 20/09 20/10 20/11 20/12

Codigo	Descricao do Debito	Valor Principal
	IMP. PREDIAL	440,64
	TX.SERV.URBA	63,60
T O T A L		504,24

Certifico que os tributos acima descritos, foram lancados nos termos da Lei Complementar Municipal 63, de 19 de dezembro de 2003.

No ato do recolhimento, deve ser aplicada atualizacao monetaria, cobrar multa de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mes, a partir da data de vencimento informada acima, nos termos da Lei Complementar Municipal 63 de 19 de dezembro de 2003.

BARRA BONITA, 17 DE OUTUBRO DE 2012

  
-----  
RESPONSAVEL

Michele Santos Grava Matos  
ENCARREGADO DE APECADACAO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 22/11/2022 às 16:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007259-37.2012.8.26.0063 e código COCB3E2.

19  
2

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

DISCRIMINACAO DE DEBITO DE DIVIDA ATIVA

I D E N T I F I C A C A O

```

----- I D E N T I F I C A C A O -----
NOME.....: SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA - ME
COMPROMISSARIO:
INSCRICAO   : 01.03.168.0084.001
END. IMOVEL...: RUA CAETANO FAZZIO                                00170
                                     PARQUE INDUSTRIAL SAO D BARRA BONITA  SP 17340000
END. ENTREGA...: RUA LUIZ GATTO                                       00163
                                     JARDIM SAMAMBAIA          BARRA BONITA  SP 17340000
QUADRA.....: 810-16                                     LOTE...: 08
    
```

REFERENCIA: IP IPTU CERTIDAO: 1236 ANO REF: 2011  
LIVRO : 1 PAGINA: 96

Mes Compet.	Vlr. Principal	Vlr. Atualizado	Juros	Multa
MAIO	63,03	67,11	11,40	6,71
JUNHO	63,03	67,11	10,73	6,71
JULHO	63,03	67,11	10,06	6,71
AGOSTO	63,03	67,11	9,39	6,71
SETEMBRO	63,03	67,11	8,72	6,71
OUTUBRO	63,03	67,11	8,05	6,71
NOVEMBRO	63,03	67,11	7,38	6,71
DEZEMBRO	63,03	67,11	6,71	6,71
T O T A L .....	504,24	536,88	72,44	53,68

VALOR ATUALIZADO DO DEBITO EM 17/10/2012 E' DE R\$ 663,00  
OU UFIRS \_\_\_\_\_

BARRA BONITA , 17 DE OUTUBRO DE 2012

*Michele Santos Grava Matos*  
ENCARREGADA DE ARRECAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 22/11/2022 às 16:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007259-37.2012.8.26.0063 e código COCB3E2.



JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP  
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - BARRA BONITA-SP  
 CEP: 17340-000 - TEL: (14) 3641-5454.  
 E-mail institucional: [barrabonital@tjsp.jus.br](mailto:barrabonital@tjsp.jus.br)

FLS. 5

**= CONCLUSÃO =**

Ao MMº. Juiz de Direito Doutor **ORLANDO HADDAD NETO**.  
 Eu, \_\_\_\_\_, Subscrevi.  
 Barra Bonita, 10 de Dezembro de 2012.

**(Processo nº 348/2012)**

Vistos.

1. Cite-se o executado para pagamento do débito demonstrado na inicial, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora.
2. Para as hipóteses de pronto pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo os honorários advocatícios em 10% do débito.
3. Não sendo oferecidos bens, penhore-se e avalie-se tantos bens quantos bastem, de propriedade do executado, para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito.
4. Na hipótese do executado recusar a nomeação de depositário do bem penhorado, sem justificativa legal, deverá o Sr. Oficial de Justiça intimá-lo do encargo, mesmo ante sua recusa. Também será o executado intimado de que poderá apresentar embargos à execução, no prazo legal.
5. Defiro os benefícios do artigo 172, parágrafo 2º do C.P.C., requeridos na inicial.

6. Int.

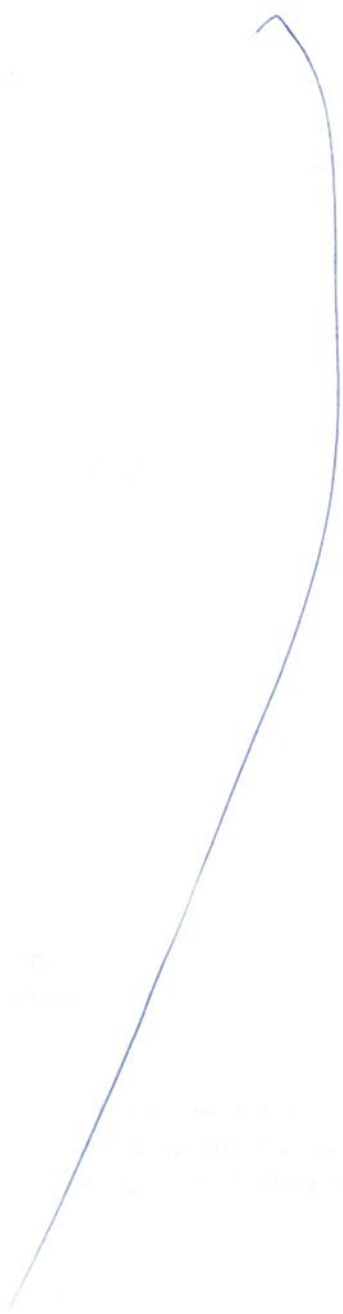
Barra Bonita, data supra.

**ORLANDO HADDAD NETO**  
 Juiz de Direito

**= DATA =**

Recebidos em Cartório.

Eu, \_\_\_\_\_, Subscrevi.  
 Barra Bonita, \_\_\_\_\_ de **12 DEZ** de **2012**.



### CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido

- ofício(s)
- carta(s) precatória(s)
- mandado de \_\_\_\_\_
- Alvará(s) de \_\_\_\_\_
- ordens(fixa) de honorários
- edital, afixando no lugar público
- \_\_\_\_\_
- qualquer cópia que couber em frente

Data de Emissão: 23 JAN 2013<sup>ª</sup>

Assinatura: \_\_\_\_\_, autógrafo: \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA  
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita-SP - CEP: 17340-000  
Fone/fax: (14) 3641-5454  
E-mail institucional: barrabonital@tjsp.jus.br

### CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

Processo nº 063.01.2012.007259-3.

Ordem nº 348/2012.

Prazo p/ cumprimento: 90 dias

DISTRIBUIÇÃO

ADVERTÊNCIA

“Deferida diligência nos termos do artigo 172, parágrafo 2º do C.P.C.”.

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP.

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DA COMARCA DE JAU - SP.

**DESPACHO**

O Exmo. Sr. Dr. ORLANDO HADDAD NETO, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito do Anexo Fiscal da Comarca de Jaú-SP, ao qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos da **Ação de EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL, processo nº 063.01.2012.007259-3 – Ordem nº 348/2012**, requerida por **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA** contra **SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA - ME**.

**ATO DEPRECADO: CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO.**

Depreca a Vossa Excelência a **CITAÇÃO** da executada **SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA - ME**, na pessoa de seu representante legal, na Rua Maestro Heitor Azzi, nº 147, Vila Hist, em Jaú-SP., para no **prazo de 05 (cinco) dias**, pagar a dívida do valor de R\$ 663,00, com os juros, multa de mora, encargos indicados na certidão da dívida ativa, petição e despacho que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º da Lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, **PROCEDA A PENHORA ou ARRESTO EM BENS** do(a) executado(a), tantos quantos bastem para garantia da execução na forma dos artigos 10 e 11 da Lei 6830/80, nomeie depositário, efetive a

avaliação e de ciência a executada. Recaindo a penhora sobre imóvel, intime o cônjuge do(a) executado(a), se casado for e intime o Oficial do Registro de Imóveis competente, para que proceda ao registro (art. 7º, IV e art. 14, I, da Lei 6830/80), a quem se fará a entrega da contrafé e cópia do termo ou auto de penhora ou arresto, com a ordem de registro (art. 7º, IV e art. 14, II, da Lei. 6830/80), na repartição competente para a emissão do certificado de registro; recaindo em ações, debêntures, quotas ou qualquer título, crédito de direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á a Junta Comercial (art. 14, III). **INTIME-SE** o(a) depositário(a) a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo; cientifique o(a) executado(a) de que tem o **prazo de 30 (trinta) dias** para opor embargos a execução, sob pena de prosseguimento da execução até satisfação do crédito, e de que este Juízo funciona na Praça Dr. Meira, s/nº, em Barra Bonita-SP.

**ADVOGADO: Dr. CARLOS ALBERTO MONGE – OAB/SP Nº 141.615.**

#### ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável “cumpra-se”, se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, aos 23 de Janeiro de 2013. Eu, \_\_\_\_\_, (Sônia Regina Drago Camargo), Escrevente digitei. Eu, \_\_\_\_\_, (Edna Marina dos Santos Cardoso), Supervisora de Serviço, conferi e subscrevi.

**ORLANDO HADDAD NETO**  
Juiz de Direito

#### CERTIDÃO

Certifico ser autêntica a assinatura do Dr. **ORLANDO HADDAD NETO**, MMº.  
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo.  
Barra Bonita, 23 de Janeiro de 2013.

Edna Marina dos Santos Cardoso  
Supervisora de Serviço

Retirei  
em 05/02/13





### JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente:

- petição(ões)
- ofício
- mandado de
- aviso de recebimento (AR)
- carta(s) precatória(s)
- 
- COM DOCUMENTO       SEM DOCUMENTO

Barra Bonita, 24 de 09 de 2013

Eu, \_\_\_\_\_, subscrevi.



Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita

09

**Processo nº. 348/12 (0007259-37.2012.8.26.0063) – EXECUÇÃO FISCAL**

**Executado(s): SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA-ME**

063 FEBR-13-00027839-7 200913 1622 58

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe da presente **EXECUÇÃO FISCAL** que move em relação ao(s) executado(s) acima mencionado(s), por seu advogado, perante Vossa Excelência, respeitosamente requerer o **PRAZO DE 90 (noventa) dias** tendo em vista que devido o grande volume de Processos de Execução Fiscal existentes entre as Varas da Comarca não houve tempo suficiente para envio de todas as Cartas Precatórias, uma vez que se trata de elevada quantidade.

Nestes termos, j. esta aos autos,

P. e E. Deferimento.

Barra Bonita, d.s

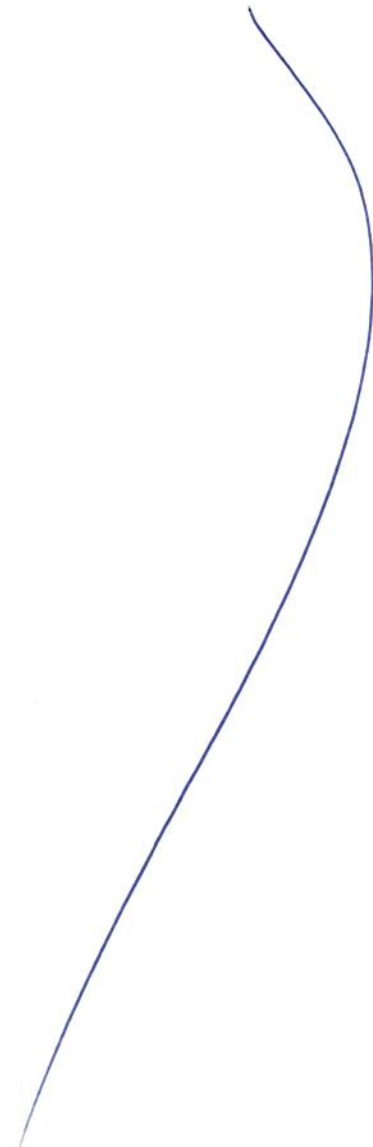
  
Jeane Edlene Giorgetto  
OAB/SP 311.925

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, independentemente de despacho judicial, nos termos do item 19, do artigo 2º, da Ordem de Serviço 02/2009, o feito ficará sobrestado pelo prazo de 90 dias, conforme requerido pelo exequente. Barra Bonita, 24 de Setembro de 2013.



**SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO  
ESCREVENTE**




### JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente:

- petição(ões)
- ofício
- mandado de \_\_\_\_\_
- aviso de recebimento (AR)
- carta(s) precatória(s)

COM DOCUMENTO     SEM DOCUMENTO

Barra Bonita, 26 de 11 de 2013

, subscreevi

Ex.<sup>mo</sup>. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.<sup>a</sup> Vara da Comarca de **BARRA BONITA**

*luzo 09*

063 FBBN.13.00033505-8 231013 1700 35

**O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**

**BARRA BONITA**, entidade de Direito Público Interno, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que promove em relação a **SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA - ME** por esse R. Juízo e Cartório do 1º Ofício (processo n.º 0007259-37.2012.8.26.0063, n.º de ordem 348/12), por seu advogado e procurador infra assinado, vem apresentar incluso comprovante de distribuição da carta precatória, solicitando sua juntada aos autos, para fins de direito.

Nestes termos,  
P. e E. Deferimento.  
Barra Bonita, 23 de outubro de 2013

  
**ANDRÉ PEDRO BESTANA**  
OAB/SP N.º 144.279



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA  
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita-SP - CEP: 17340-000

Fone/fax: (14) 3641-5454

E-mail institucional: barrabonital@tjsp.jus.br

### CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

Processo nº 063.01.2012.007259-3.

Ordem nº 348/2012.

Prazo p/ cumprimento: 90 dias

DISTRIBUIÇÃO

ADVERTÊNCIA

“Deferida diligência nos termos do artigo 172,  
parágrafo 2º do C.P.C.”.

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP.

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DA COMARCA DE JAU - SP.

**DESPACHO**

O Exmo. Sr. Dr. ORLANDO HADDAD NETO, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito do Anexo Fiscal da Comarca de Jaú-SP, ao qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos da **Ação de EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL**, processo nº 063.01.2012.007259-3 – Ordem nº 348/2012, requerida por **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA** contra **SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA - ME**.

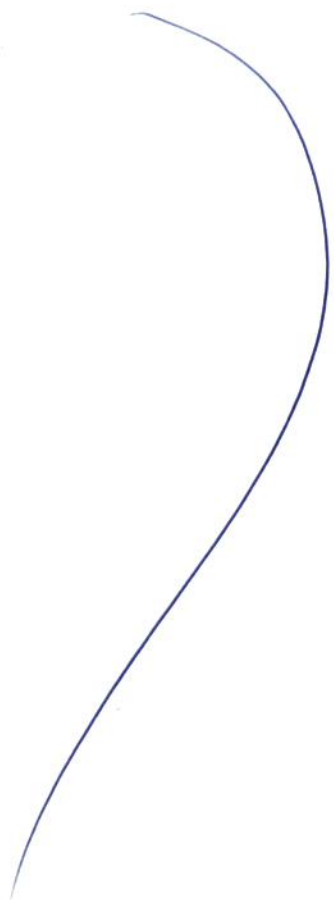
**ATO DEPRECADO: CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO.**

Depreca a Vossa Excelência a **CITAÇÃO** da executada **SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA - ME**, na pessoa de seu representante legal, na Rua Maestro Heitor Azzi, nº 147, Vila Hist, em Jaú-SP., para no **prazo de 05 (cinco) dias**, pagar a dívida do valor de R\$ 663,00, com os juros, multa de mora, encargos indicados na certidão da dívida ativa, petição e despacho que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º da Lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, **PROCEDA A PENHORA ou ARRESTO EM BENS** do(a) executado(a), tantos quantos bastem para garantia da execução na forma dos artigos 10 e 11 da Lei 6830/80, nomeie depositário, efetive a

3011557-46-2013-032 1101 104 43







**= J U N T A D A =**

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que sem(m) em frente:

- ( ) petição (ões)
- ( ) ofício
- ( ) mandado de \_\_\_\_\_
- ( ) aviso de recebimento (AR)
- carta(s) precatória(s)
- ( ) \_\_\_\_\_
- ( ) com documento ( ) sem documento

Barra Bonita, 9 de 12 de 2013

  
**SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO**  
**ESCREVENTE**

4141/2012



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA  
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita-SP - CEP: 17340-000  
Fone/fax: (14) 3641-5454  
E-mail institucional: barrabonital@tjsp.jus.br

**CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

Processo nº 063.01.2012.007259-3.  
Ordem nº 348/2012.  
Prazo p/ cumprimento: 90 dias

DISTRIBUIÇÃO

**ADVERTÊNCIA**

**“Deferida diligência nos termos do artigo 172, parágrafo 2º do C.P.C.”.**

**DEPRECANTE:** JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP.

**DEPRECADO:** JUIZO DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DA COMARCA DE JAU - SP.

**DESPACHO**

O Exmo. Sr. Dr. ORLANDO HADDAD NETO, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito do Anexo Fiscal da Comarca de Jaú-SP, ao qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos da **Ação de EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL**, processo nº 063.01.2012.007259-3 – Ordem nº 348/2012, requerida por **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA** contra **SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA - ME**.

**ATO DEPRECADO: CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO.**



Depreca a Vossa Excelência a **CITAÇÃO** da executada **SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA - ME**, na pessoa de seu representante legal, na Rua Maestro Heitor Azzi, nº 147, Vila Hist, em Jaú-SP., para no **prazo de 05 (cinco) dias**, pagar a dívida do valor de R\$ 663,00, com os juros, multa de mora, encargos indicados na certidão da dívida ativa, petição e despacho que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º da Lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, **PROCEDA A PENHORA ou ARRESTO EM BENS** do(a) executado(a), tantos quantos bastem para garantia da execução na forma dos artigos 10 e 11 da Lei 6830/80, nomeie depositário, efetive a

3011557-46-2012-8-26-0302-11003 1604 63  
 063 FREN-13-00039515-1 201113 1424 65  
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 22/11/2022 às 16:33.  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007259-37.2012.8.26.0063 e código COCB3E2.

avaliação e de ciência a executada. Recaindo a penhora sobre imóvel, intime o cônjuge do(a) executado(a), se casado for e intime o Oficial do Registro de Imóveis competente, para que proceda ao registro (art. 7º, IV e art. 14, I, da Lei 6830/80), a quem se fará a entrega da contrafé e cópia do termo ou auto de penhora ou arresto, com a ordem de registro (art. 7º, IV e art. 14, II, da Lei. 6830/80), na repartição competente para a emissão do certificado de registro; recaindo em ações, debêntures, quotas ou qualquer título, crédito de direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á a Junta Comercial (art. 14, III). **INTIME-SE** o(a) depositário(a) a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo; cientifique o(a) executado(a) de que tem o **prazo de 30 (trinta) dias** para opor embargos a execução, sob pena de prosseguimento da execução até satisfação do crédito, e de que este Juízo funciona na Praça Dr. Meira, s/nº, em Barra Bonita-SP.

**ADVOGADO: Dr. CARLOS ALBERTO MONGE – OAB/SP Nº 141.615.**

#### ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável “cumpra-se”, se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, aos 23 de Janeiro de 2013. Eu, , (Sônia Regina Drago Camargo), Escrevente digitei. Eu, , (Edna Marina dos Santos Cardoso), Supervisora de Serviço, conferi e subscrevi.

**ORLANDO HADDAD NETO**  
Juiz de Direito

#### CERTIDÃO

Certifico ser autêntica a assinatura do Dr. **ORLANDO HADDAD NETO**, MMº.  
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo.  
Barra Bonita, 23 de Janeiro de 2013.

  
Edna Marina dos Santos Cardoso  
Supervisora de Serviço



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE JAÚ  
FORO DE JAÚ  
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
AVENIDA RODOLPHO MAGNANI, S/N, Jaú-SP - CEP 17210-100

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo nº: 3011557-46.2013.8.26.0302  
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Citação  
Requerente: Município da Estancia Turística de Barra Bonita  
Requerido: Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita Me  
Valor da Causa: R\$ 663,00  
Nº do Mandado: 302.2013/023677-3

**Mandado expedido em relação a: Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita Me**

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua Maestro Heitor Azzi, 147, Vila Hilst - CEP 17207-024, Jaú-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Paula Maria Castro Ribeiro Bressan

Jaú, 23 de outubro de 2013.



Oficial: Eliana

1/11  
18/11

~~15/1~~  
15

~~15~~  
15  
1

<b>BANCO DO BRASIL</b> 001-9		00190.00009 02015.035005 00011.829181 1 58320000002718		1ª via - PROCESSO	
Cedente: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU		Agência/Código do cedente: 6527-7 950000-6	Data Emissão: 20/09/2013	Vencimento: 25/09/2013	
Endereço: R ONZE DE AGOSTO SN - SE - SAO PAULO - SP - 00101-010					
Sacado: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA		Nosso Número: 20150350000011829	Nº Documento: 0000011829	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	Valor documento: 27,18
Instruções: Referência: Depósito Oficiais de Justiça					
Depositante/Remetente: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA Número do Depósito: 0000011829					
Nome do Autor: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA Vara Judicial: N° Processo:					
Nome do Réu: SIRLENE AP. ADORNO BARRA BONITA ME Comarca/Fórum: JAU Ano Processo: 2013					

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

20/09/2013 089612077 BANCO DO BRASIL 27,18 0897

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULO

BANCO DO BRASIL S.A.

0019000090201503500500011829181158320000002718  
 NOSSO NUMERO 20150350000011829  
 CONVENIO 02015005  
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO  
 AGENCIA/COD. CEDENTE 6527/00950000  
 DATA DE VENCIMENTO 25/09/2013  
 DATA DO PAGAMENTO 20/09/2013  
 VALOR DO DOCUMENTO 27,18  
 VALOR COBRADO 27,18

NR. AUTENTICACAO 9.662.366.114.064.06F  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE JAÚ**  
**FORO DE JAÚ**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
 Avenida Rodolpho Magnani, s/n - Centro  
 CEP: 17210-100 - Jaú - SP  
 Telefone: (14) 3622-2299 - E-mail: jaufaz@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Faço estes autos conclusos a Dra. Paula Maria de Castro Ribeiro Bressan, MM.  
 Juíza de Direito da 1.<sup>a</sup> Vara e do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Jaú/SP.  
 Jaú, 21 de outubro de 2013.

Gislaine Lopes Marana, Oficial Maior (matr. 808.560-F)

**DESPACHO**

Processo nº: 3011557-46.2013.8.26.0302  
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Citação  
 Requerente: Município da Estancia Turistica de Barra Bonita  
 Requerido: Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paula Maria Castro Ribeiro Bressan**

Vistos.

Cumpra-se e devolva-se, servindo esta de mandado.

Jaú, 21 de outubro de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA

Recebi estes autos com a r. sentença/despacho supra.

Jaú, 23/10/13.

Gislaine Lopes Marana, matr. 808.560-F



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CÔMARCA DE JAÚ**  
**FORO DE JAÚ**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
 Avenida Rodolpho Magnani, s/n  
 Centro - CEP 17210-100, Jaú-SP  
 Fone: (14) 3622-2299 - E-mail: [jaufaz@tjst.jus.br](mailto:jaufaz@tjst.jus.br)

### CERTIDÃO

Processo nº: **3011557-46.2013.8.26.0302 - Carta Precatória Cível**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**  
 Requerente: **Município da Estancia Turistica de Barra Bonita**  
 Requerido: **Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita Me**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça: **Eliana Aparecida Zanutto Flórido (23966)**

### CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 302.2013/023677-3 dirigi-me ao endereço: Rua Maestro Heitor Azi, 147, em Jaú – SP., e lá estando DEIXEI DE CITAR a executada SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA ME., na pessoa de seu representante legal por não tê-lo encontrado, sendo que no referido endereço reside a Sra. Mari, que informou desconhecer a pessoa procurada. O referido é verdade e dou fê.

Jaú, 11 de novembro de 2013.

Número de Atos:01 diligência realizada e recolhida(R\$13,59)

- RECEBIMENTO -

Em, 13 de 11 de 2013

Recebi estes autos com a certidão

de fls. 10 de Justiça

Eu, \_\_\_\_\_ (a) ser.

REMESSA

Faço remessa destes autos ao Juízo  
de presente

Jau, 26 NOV 2013 10 C( ) Esc



Lote : 2014.00045287  
Remetido : 19/08/2014Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial  
Destino : Clovis Charlanti

## Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0009553-62.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Comercial Pizzo Ltda. x Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita.	1	
2	0009599-51.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Empreendimentos Imobiliarios Ipe S/c Ltda. x Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita.	1	
3	0009635-93.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Antonio Aparecido Santos x Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita.	1	
4	0009648-92.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Evandro Tadeu Furtado x Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita.	1	
5	0006772-67.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Clinica Medica Barra Bonita S/c Ltda. x Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita.	1	
6	0006841-02.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Tânia Regina Bueno & Cia Ltda - Me x Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita.	1	
7	0006858-38.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Náutica Tiete Despachante Naval S/c. Ltda x Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita.	1	
8	0006954-53.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Fabrica de Calçados Luciano Ltda. x Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita.	1	
9	0006967-52.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Maura de Castro x Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita.	1	
10	0006988-28.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Espolio de Orazir Vile x Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita.	1	
11	0007065-37.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Fernando Cavalcanti de Albuquerque x Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita.	1	
12	0007103-49.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	José Edson de Freitas x Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita.	1	
13	0007223-92.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	F. Aizza & Cia. -me. x Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita.	1	
14	0007228-17.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Henrique Pavani Pereira Ramos x Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita.	1	
15	0007259-37.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita -me. x Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita.	1	
16	0007269-81.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Adilson Luis Fernandez Junior x Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita.	1	
17	0007685-49.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Antonio Campagneri x Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita.	1	
18	0007682-94.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Valmir Antonio de Oliveira x Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita.	1	
19	0007773-87.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Amelia Petri x Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita.	1	
20	0007942-74.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Daniel Alves Antonio x Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita.	1	

Total : 20

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Hora : \_\_\_:\_\_\_

Por : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

20

**= JUNTADA =**

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que sem(m) em frente:

- petição (ões)
- ofício
- mandado de \_\_\_\_\_
- aviso de recebimento (AR)
- carta(s) precatória(s)
- \_\_\_\_\_
- com documento ( ) sem documento

Barra Bonita, 3 de 9 de 2014

  
**SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO**  
**ESCREVENTE**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita/SP - CEP 17340-000  
CGC/MF 46.172.888/0001-40

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita

Processo nº. 348/12 (0607259-37.2012.8.26.0063) – EXECUÇÃO FISCAL

Executado(s): SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA - ME

**O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe da presente **EXECUÇÃO FISCAL** que promove ao(s) executado(s) acima mencionado(s), por seu advogado e procurador infra-assinado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer o **sobrestamento do feito por 180 (cento e oitenta dias)**, tendo em vista que o **“Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2014”** foi recentemente aprovado (Lei Complementar Municipal nº 121/14), o qual visa dar uma nova oportunidade para que os contribuintes inadimplentes regularizem seus débitos, e por consequência DIMINUIR os processos existentes perante este R. Juízo, em **face da possibilidade de acordo amigável e possível extinção do débito.**

Após referido prazo requeremos que nos seja concedida nova vista para oportuna manifestação.

Nestes termos, j. esta aos autos,

P. e E. Deferimento.

Barra Bonita, d. s.

  
CLOVIS CHARLANTI  
OAB/SP 194.706

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, independentemente de despacho judicial, nos termos do item 19, do artigo 2º, da Ordem de Serviço 02/2009, o feito ficará sobrestado pelo prazo de 180 dias, conforme requerido pelo exequente.

Barra Bonita, 06 de Outubro de 2014.

  
**SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO  
ESCREVENTE**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0007259-37.2012.8.26.0063  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Requerente: Município da Estância Turística de Barra Bonita.  
Requerido: Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita - ME.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo do sobrestamento,  
sem qualquer manifestação do exequente.  
Barra Bonita, 13 de Maio de 2015.

  
**SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO**  
**ESCREVENTE**

Foro de Barra Bonita  
Comprovante de RemessaLote : 2015.00044862  
Remetido : 21/08/2015Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial  
Destino : Fazenda Pública Municipal

## Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0007226-86.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Mori Transportes Ltda	1	
2	0003505-92.2009.8.26.0063	Embargos à Execução	Mori Transportes Ltda x Município da Estancia Turística de Barra Bonita	1	
3	0007269-81.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita. x Adilson Luis Fernandez Junior	1	
4	0007259-37.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita. x Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita -me.	1	
5	0006391-11.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Maria A Gasparoto de Almeida Me	1	
6	0002086-08.2007.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Maria Antonieta Gasparotto Almeida Me	1	
7	0001118-36.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Maria Antonietta Gasparatto Almeida-me	1	
8	0003110-13.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Maria Cristina Verpa da Silva - Bb Me	1	
9	0002292-80.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x José Domingos da Silva	1	
10	0003026-12.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Samir Issa	1	
11	0003194-43.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Samir Issa	1	
12	0002018-19.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Nair Stringhetta Castellari	1	
13	0002017-34.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Maria Luiza Conceição	1	
14	0006954-53.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita. x Fabrica de Calçados Luciano Ltda.	1	
15	0006862-75.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita. x Banco Santander ( Brasil ) S.a.	1	
16	0006858-38.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita. x Náutica Tiete Despachante Naval S/c. Ltda	1	
17	0006841-02.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita. x Tânia Regina Bueno & Cia Ltda - Me	1	
18	0006950-55.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x JsJ Transportes Ltda-epp	1	
19	0001569-95.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Nivaldo dos Santos	1	
20	0001543-97.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Elza Comercio e Serviços Agrícolas Ltda-epp	1	
21	0007555-35.2007.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Barra Pneus -comercio Industria e Serviços	1	

Lote : 2015.00044862  
Remetido : 21/08/2015Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial  
Destino : Fazenda Pública Municipal

## Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
			Ltda-me		
22	0003660-32.2008.8.26.0063	Embargos à Execução	Barra Pneus,comercio, Industria e Serviços Ltda-me x Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita	1	
23	0006772-67.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estância Turistica de Barra Bonita. x Clinica Medica Barra Bonita S/c Ltda.	1	
24	0001803-43.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Municipio da Estancia Turistica de Barra Bonita x Alcindo Lopes Rodrigues	1	

Total : 24

Recebido em 10/11/15

Hora : \_\_\_\_:

Por : 

Assinatura : \_\_\_\_\_





**= JUNTADA =**

Nesta data, junto a estes autos o documento  
abaixo descrito, que sem(m) em frente:

- petição (ões)
- ofício
- mandado de \_\_\_\_\_
- aviso de recebimento (AR)
- carta(s) precatória(s)
- \_\_\_\_\_

com documento ( ) sem documento

Barra Bonita, 13 de 11 de 2015

Eu, [assinatura] subscrevi.



27  
f

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita

**Processo nº. 348/12 (0007259-37.2012.8.26.0063) – EXECUÇÃO FISCAL**

**Executado(s): SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA - ME**

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA**

**BONITA**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe da presente **EXECUÇÃO FISCAL** que move em face do(s) executado(s) acima mencionado(s), por seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar que não foi efetuado o pagamento do débito objeto da presente Execução Fiscal.

Assim, requer que seja efetuada pesquisa pelo sistema **BACEN JUD e INFOJUD**, objetivando obter o atual endereço dos representantes legais da executada, **SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA - ME**, portadora do CPF/MF nº 171.809.748-46.

Nestes termos, j. esta aos autos,

P. e E. Deferimento.

Barra Bonita, d. s.

  
**PAULA TATIANA REGALO**  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/SP 318.094

063.FEBN.15.00046721-0 06115 1604 10



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
FALIDA		
SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35116899203	29/10/1999	28/08/2015 09:34:34
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/10/1999	03.490.556/0001-00	

CAPITAL
RS 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA CAETANO FAZZIO	NÚMERO: S/N
BAIRRO: PQ. INDL S. DOMINGO	COMPLEMENTO: LOTE 8 B
MUNICÍPIO: BARRA BONITA	CEP: 17340-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, FABRICACAO DE CALCADOS DE OUTROS MATERIAIS,OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAOESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
SIRLENE APARECIDA ADORNO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 171.809.748-46, RG/RNE: 237870575, RESIDENTE À RUA LUIZ GATTO, 163, JD. SAMAMBAIA, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000, COMO TITULAR DA EMPRESA..

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 116.419/04-0 SESSÃO: 12/03/2004
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SIRLENE APARECIDA ADORNO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 171.809.748-46,

RG: 23.787.057-5, RESIDENTE À RUA LUIZ GATTO, 163, JARDIM SAMAMBAIA, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000, OCUPANDO CARGO DE TITULAR.

NUM.DOC: 366.180/04-6 SESSÃO: 27/07/2004

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CAETANO FAZZIO, 160, PQ IND SAO DOMINGOS, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000.

NUM.DOC: 177.729/05-3 SESSÃO: 22/06/2005

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 23.000,00 (VINTE TRÊS MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SIRLENE APARECIDA ADORNO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 171.809.748-46, RG: 23.787.057-5, RESIDENTE À RUA ARTHUR ANTONANGELO, 400, JARDIM SAMAMBAIA, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000, OCUPANDO CARGO DE TITULAR.

INCLUSÃO DE CNPJ 03.490.556/0001-00

NUM.DOC: 854.011/11-0 SESSÃO: 22/08/2011

JC - 110534/11 DE 06/07/2011 - DECRETADA A FALÊNCIA DESTA, PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA 2, JUDICIAL, DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP, CONFORME OFÍCIO N. 782/11, PROCESSO N. 6301/08.

NOMEADA A ADMINISTRADORA JUDICIAL A DRª CARLA ASSIS BUENO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35116899203  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/08/2015



Ficha Cadastral Completa certificada para WALTER DO CARMO PASQUARELLI NETO:32588026885  
[ Autenticidade: 61857270 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:0892067300171  
Date: 2015.08.28 09:34:34 -03:00  
Reason: Autenticação de Ficha Cadastral Completa  
Location: Sao Paulo



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BARRA BONITA**  
**FORO DE BARRA BONITA**  
**1ª VARA**  
 PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

30  
A.

**DESPACHO**

Processo Físico nº: **0007259-37.2012.8.26.0063 - Ordem 348/2012**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Requerente: **Município da Estância Turística de Barra Bonita.**  
 Requerido: **Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita -me.**

**CONCLUSÃO:**

Ao MMº. Juiz de Direito Doutor **ALEXANDRE VICIOLI**.  
 Eu, \_\_\_\_\_, subscrevi.  
 Em 17 de Novembro de 2015.

Vistos.

Fl.27. Providencie-se a pesquisa de endereço através dos sistemas BacenJud e InfoJud.

Int.

B. Bonita, data supra.

**ALEXANDRE VICIOLI**  
**Juiz de Direito**

**DATA:**

Recebidos em data de hoje.  
 Eu, \_\_\_\_\_, subscrevi.  
 Em 18 de 11 de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é documento digitalmente assinado de acordo com a Lei 11.419/2006 e o processo 0007259-37.2012.8.26.0063 e código COCB3E2. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsp.jus.br> ou abra o processo 0007259-37.2012.8.26.0063 e código COCB3E2.

3A  
A

**INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais**

---


**CPF/CNPJ:** 03.490.555/0001-00  
**Nome do contribuinte:** SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA - EPP  
**Tipo logradouro:** RUA  
**Endereço:** CAETANA FAZENDA  
**Número:** 160  
**Complemento:**  
**Bairro:** PQ UNO SAO DOMINGOS  
**Município:** BARRA BONITA  
**UF:** SP  
**CEP:** 17340-000  
**Telefone:**  
**Fax:**

## INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF/CNPJ: 171.809.748-46  
Nome do contribuinte: SIRLENE APARECIDA ADORNO  
Tipo logradouro  
Endereço: R ARTHUR ANTONANGELO  
Número: 400  
Complemento:  
Bairro: JARDIM DAMARIBAIA  
Município: BARRA BONITA  
UF: SP  
CEP: 17400-000  
Telefone:  
Fax:



33  
f

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.avicioli sexta-feira, 20/11/2015
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Recibo de Protocolamento de Ordem de Requisição de Informações

 Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir.	
<b>Dados da requisição</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20150003822233
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	20/11/2015 18h08
<b>Número do Processo:</b>	348/2012
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	14109 - 1ª VARA JUDICIAL DE BARRA BONITA
<b>Juiz Solicitante:</b>	ALEXANDRE VICIOLI
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	46.172.888/0001-40
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
<b>Dados dos pesquisados</b>	
<b>Relação de pessoas pesquisadas</b>	<b>Instituições Financeiras/Agências/Contas pesquisadas</b>
171.809.748-46 :SIRLENE APARECIDA ADORNO	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
03.490.556/0001-00 :SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA - EPP	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
<b>Informações que deseja requisitar</b> <input type="checkbox"/>	
Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: Não	
Endereços	

[Voltar para a relação de protocolos](#)

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.emscardoso terça-feira, 24/11/2015
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

**Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações**

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados da requisição</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20150003822233
<b>Número do Processo:</b>	348/2012
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	14109 - 1ª VARA JUDICIAL DE BARRA BONITA
<b>Juiz Solicitante:</b>	ALEXANDRE VICIOLI
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	46.172.888/0001-40
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

<b>Informações requisitadas</b>
Endereços

<b>Relação das pessoas pesquisadas</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas <a href="#">clique aqui</a>.</li> <li>Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas <a href="#">clique aqui</a>.</li> </ul>

-	<b>03.490.556/0001-00 - SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA - EPP</b> [Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]							
<b>Respostas</b>								
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
20/11/2015 18:08	Requisição de Informações	ALEXANDRE VICIOLI	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RUA CAETANO FAZZIO 160 BAIRRO: BARRA BONITA SP 00000000 00000000	Não requisitado	Não requisitado	23/11/2015 14:13
<b>BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
20/11/2015 18:08	Requisição de Informações	ALEXANDRE VICIOLI	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RUA CAETANO FAZZIO 160, BAIRRO: PQ INDL SAO DOMINGOS , BARRA BONITA - SP , CEP: 17340-000 R CAETANO FAZZIO 160, BAIRRO: CENTRO , BARRA BONITA - SP , CEP: 17340-000 RUA CAETANO FAZZIO, 160, BAIRRO: PQ IND SAO DOMINEGOS , BARRA BONITA - SP , CEP: 17340-000	Não requisitado	Não requisitado	23/11/2015 04:51
<b>BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
20/11/2015 18:08	Requisição de Informações	ALEXANDRE VICIOLI	(32) Cumprida considerando	Não requisitado	R CAETANO FAZZIO S/N S N S DOMINGOS	Não requisitado	Não requisitado	20/11/2015 23:30

35  
A

			as informações existentes na instituição.	0,00	17340000BARRA BONITA R CAETANO FAZZIO 160 PQ IND SAO DOMINGOS 17340000BARRA BONITA R CAETANO FAZZIO 160 PQ IND SAO DOMINGOS 17340000BARRA BONITA			
--	--	--	---	------	--	--	--	--

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
20/11/2015 18:08	Requisição de Informações	ALEXANDRE VICIOLI	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RUA CAETANO FAZZIO 160 BARRA BONITA SP17340000	Não requisitado	Não requisitado	23/11/2015 15:30

**ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
20/11/2015 18:08	Requisição de Informações	ALEXANDRE VICIOLI	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RUA CAETANO FAZZIO 00160 PQ IND SAO DOMI01734000BARRA BONITA SP	Não requisitado	Não requisitado	23/11/2015 09:39

**Não Respostas**

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

171.809.748-46 - SIRLENE APARECIDA ADORNO  
[Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

**Respostas**

**BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
20/11/2015 18:08	Requisição de Informações	ALEXANDRE VICIOLI	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	00000000 00000000 LUIZ GATTO, 163 BAIRRO: CEP: 17340000 BARRA BONITA SP	Não requisitado	Não requisitado	23/11/2015 14:13

**BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
20/11/2015 18:08	Requisição de Informações	ALEXANDRE VICIOLI	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	RUA ARTHUR ANTONANGELO 400, BAIRRO: JARDIM SAMAMBAIA, BARRA BONITA - SP, CEP: 17340-000 RUA LUIZ GATTO 163, BAIRRO: JARDIM SAMAMBAIA, BARRA BONITA - SP, CEP: 17340-000 RUA ARTHR ANTONANGELO 400, BAIRRO: JD SAMAMBAIA, BARRA BONITA - SP, CEP: 17340-000	Não requisitado	Não requisitado	23/11/2015 04:51

**BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas**

36  
f

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
20/11/2015 18:08	Requisição de Informações	ALEXANDRE VICIOLI	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R CAETANO FAZZIO 160 PRQ IND S. DOMI01734000BARRA BONITA SP  OLAVO BENJAMIN 45 JD SAO GERALDO 01734000BARRA BONITA SP	Não requisitado	Não requisitado	23/11/2015 09:39
<b>BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
20/11/2015 18:08	Requisição de Informações	ALEXANDRE VICIOLI	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R CAETANO FAZZIO 160 PRQ IND S. DOMI01734000BARRA BONITA SP  OLAVO BENJAMIN 45 JD SAO GERALDO 01734000BARRA BONITA SP	Não requisitado	Não requisitado	23/11/2015 09:39
<b>BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
20/11/2015 18:08	Requisição de Informações	ALEXANDRE VICIOLI	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	OLAVO BENJAMIN 45 JD SAO GERALDO 01734000BARRA BONITA SP  R CAETANO FAZZIO 160 PRQ IND S. DOMI01734000BARRA BONITA SP	Não requisitado	Não requisitado	23/11/2015 09:39
<b>BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
20/11/2015 18:08	Requisição de Informações	ALEXANDRE VICIOLI	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	OLAVO BENJAMIN 45 JD SAO GERALDO 01734000BARRA BONITA SP  R CAETANO FAZZIO 160 PRQ IND S. DOMI01734000BARRA BONITA SP	Não requisitado	Não requisitado	23/11/2015 09:39
<b>BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
20/11/2015 18:08	Requisição de Informações	ALEXANDRE VICIOLI	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R ARTHUR ANTONANGELO 400 CASA JD SAMAMBAIA 17340000BARRA BONITA  R ARTHUR ANTONANGELO 400 CASA JD SAMAMBAIA 17340000BARRA BONITA  R CAETANO FAZZIO 160 PQ IND SAO DOMINGOS 17340000BARRA BONITA	Não requisitado	Não requisitado	20/11/2015 23:30
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas</b>								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
20/11/2015 18:08	Requisição de Informações	ALEXANDRE VICIOLI	(30) Resposta negativa: a	Não requisitado	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	23/11/2015 15:30

37  
/

			instituição não possui as informações requisitadas.	0,00				
<b>Não Respostas</b>								
Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada								

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: EJUBP.

Conferir Ações Seleccionadas Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 22/11/2022 às 16:33 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007259-37.2012.8.26.0063 e código COCB3E2.

Lote : 063.2016.00011944  
Remetido : 28/03/2016

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial  
Destino : Fazenda Pública Municipal

**Tipo de carga: Processo**

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0007269-81.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita. x Adilson Luis Fernandez Junior	1	
2	0007264-59.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita. x WILLIAN ANSELMO	1	
3	0007259-37.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita. x Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita -me.	1	
4	0006391-11.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Maria Antonieta Gasparoto de Almeida - Me	1	
5	0002086-08.2007.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Maria Antonieta Gasparotto Almeida - Me	1	
6	0001118-36.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Maria Antonieta Gasparoto de Almeida - Me	1	
7	0003110-13.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Maria Cristina Verpa da Silva - Barra Bonita - Me	1	
8	0003026-12.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Samir Issa	1	
9	0003194-43.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Samir Issa	1	
10	0007047-16.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita. x ANTONIO APARECIDO CIRINO	1	
11	0000125-86.1994.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Constru Barcos Ltda - Me	1	
12	0006841-02.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita. x Tânia Regina Bueno & Cia Ltda - Me	1	
13	0001569-95.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Nivaldo dos Santos	1	
14	0001543-97.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Elza Comércio e Serviços Agrícolas Ltda - Enp	1	
15	0000096-94.1998.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Emilio Zanete	1	
16	0001669-36.1999.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Emilio Zanete	1	
17	0001502-09.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Emilio Zanete	1	
18	0005424-63.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Emilio Zanete	1	

Total : 18

Recebido em 30/06/16

Hora : \_\_\_\_\_

Por : Amanda

Assinatura : \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 22/11/2022 às 16:33. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007259-37.2012.8.26.0063 e código COCB3E2.



**= JUNTADA =**

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que sem(m) em frente:

- petição (ões)
- ofício
- mandado de \_\_\_\_\_
- aviso de recebimento (AR)
- carta(s) precatória(s)
- \_\_\_\_\_
- com documento ( ) sem documento

Barra Bonita, 5 de 12 de 2016

  
**SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO**  
 ESCRIVENTE





Ex.<sup>mo</sup>. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.<sup>a</sup> Vara da Comarca de **BARRA BONITA**

Processo nº. 348/12 (0007259-37.2012.8.26.0063) – EXECUÇÃO FISCAL

Executado(s): **SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA - ME**

**O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que promove em relação ao(s) executado(s) acima mencionado(s), por seu procurador infra-assinado, vem dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que após pesquisa solicitada pelos sistemas Bacenjud e Infojud, que o representante legal da executada, **SIRLENE APARECIDA ADORNO** poderá ser encontrado, **atualmente**, na **RUA CAETANO FAZZIO Nº 160, PARQUE INDUSTRIAL SÃO DOMINGOS ou RUA ARTHUR ANTONANGELO Nº 400, JARDIM SAMAMBAIA BARRA BONITA/SP ou RUA OLAVO BENJAMIN Nº 45, JD SÃO GERALDO, BARRA BONITA/SP.**

**Requer, ainda, que seja autorizado o Oficial a cumprir as diligências na forma preceituada no artigo 212, § 2º, do CPC e, caso necessário seja autorizado a solicitar auxílio policial para cumprir a determinação judicial.**

Nestes termos, j. esta aos autos,

P. e E. Deferimento.

Barra Bonita, d. s.

  
**PAULA TATIANA REGALO**  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/SP 318.094

063 FREN-16-00018957-1 200616 1316 77

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 22/11/2022 às 16:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007259-37.2012.8.26.0063 e código COCB3E2.



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
FALIDA		
SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35116899203	29/10/1999	25/04/2016 11:54:01
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/10/1999	03.490.556/0001-00	

CAPITAL
RS 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA CAETANO FAZZIO	NÚMERO: S/N
BAIRRO: PQ. INDL S. DOMINGO	COMPLEMENTO: LOTE 8 B
MUNICÍPIO: BARRA BONITA	CEP: 17340-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, FABRICACAO DE CALCADOS DE OUTROS MATERIAIS,OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAOESPECIFICADAS ANTERIORMENTE..

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
SIRLENE APARECIDA ADORNO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 171.809.748-46, RG/RNE: 237870575, RESIDENTE À RUA LUIZ GATTO, 163, JD. SAMAMBAIA, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000, COMO TITULAR DA EMPRESA..

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 116.419/04-0 SESSÃO: 12/03/2004
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SIRLENE APARECIDA ADORNO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 171.809.748-46,

RG: 23.787.057-5, RESIDENTE À RUA LUIZ GATTO, 163, JARDIM SAMAMBAIA, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000, OCUPANDO CARGO DE TITULAR.
NUM.DOC: 366.180/04-6 SESSÃO: 27/07/2004
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CAETANO FAZZIO, 160, PQ IND SAO DOMINGOS, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000.
NUM.DOC: 177.729/05-3 SESSÃO: 22/06/2005
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 23.000,00 (VINTE TRÊS MIL REAIS).
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SIRLENE APARECIDA ADORNO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 171.809.748-46, RG: 23.787.057-5, RESIDENTE À RUA ARTHUR ANTONANGELO, 400, JARDIM SAMAMBAIA, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000, OCUPANDO CARGO DE TITULAR.
INCLUSÃO DE CNPJ 03.490.556/0001-00
NUM.DOC: 854.011/11-0 SESSÃO: 22/08/2011
JC - 110534/11 DE 06/07/2011 - DECRETADA A FALÊNCIA DESTA, PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA 2, JUDICIAL, DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP, CONFORME OFÍCIO N. 782/11, PROCESSO N. 6301/08.
NOMEADA A ADMINISTRADORA JUDICIAL A DRª CARLA ASSIS BUENO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35116899203  
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/04/2016



Ficha Cadastral Completa certificada para MATEUS SANTILLE SEBASTIAO:44221871806  
 [ Autenticidade: 70291806 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO, DN: cn=JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO, o=JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO, ou=JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO, email=jucsp@jucsp.sp.gov.br, c=BR, Date: 2016.04.25 11:54:01 -03:00, Reason: Autenticação de Ficha Cadastral Completa Location: Sao Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 22/11/2022 às 16:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007259-37.2012.8.26.0063 e código C0CB3E2.

Data: 01/04/2016

Pagina: 1

Codigo	Inscricao	Tributo	Vencimento	Execucao	Vf. Qtda. Parc.	Valor Principal	Principal Atual	Correcao	Multa	Juros	Honorarios	Custas	Valor Corrigido Sit.
8046	1236	SIRENE APARECIDA ANDRHO BARRA BO	2011	DA-0280/12	01	504,24	504,24	204,56	70,88	393,35	0,00	0,00	1.173,03
T O T A L													
1 divida(s) mostrada(s).													
Total Geral ==>>>>>													
1.173,03													



JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP  
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - BARRA BONITA-SP  
 CEP: 17340-000 - TEL: (14) 3641-5454.  
 E-mail institucional: barrabonital@tjsp.jus.br

(PROCESSO Nº 348/2012 )

FLS. 44

= CERTIDÃO =

Certifico e dou fé que nesta data, independentemente de despacho judicial, nos termos da Ordem de Serviço nº 02/2009, expedi mandado de citação conforme requerido pelo exequente.

Barra Bonita, 31 de Agosto de 2016.

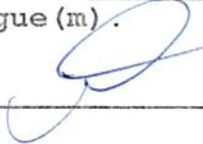
  
**Marlene Ap. dos Santos**  
**Escrevente Técnico Judiciário**

45  
J

## = JUNTADA =

Em 27/9/2016, junto a estes autos:

- ( ) a(s) petição(ões)
  - ( ) o(s) ofício(s)
  - ( ) a(s) carta(s) precatória(s)
  - ( ) o(s) aviso(s) de recebimento - A.R. (s)
  - o(s) mandado(s)
  - ( ) o(s) comprovante(s) de depósito judicial
  - ( ) o(s) mandado(s) de levantamento judicial
  - ( ) o(s) laudo(s) pericial(ais)
  - ( ) a(s) carta(s) devolvida(s)
  - ( ) o(s) edital(ais)
  - ( ) as peças do agravo de instrumento (N.S.C.J. Capítulo 4, item 10-A e subitens)
  - ( ) outros: \_\_\_\_\_
- Que segue(m).

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

90

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0007259-37.2012.8.26.0063 - Ordem 348/2012  
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
 Dívida Ativa nº: 280/2012  
 Requerente: Município da Estância Turística de Barra Bonita.  
 Requerido: Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita – Me - CNPJ: 03.490.556/0001-00  
 Valor do Débito: R\$ 663,00 - Atualizado até 24/10/2012 15:43:12  
 Oficial de Justiça: (0)  
 Mandado nº: 063.2016/008371-7

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):** Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita - Me, na pessoa de seu representante legal, na Rua Cactano Fazzio, 160, Parque Industrial São Domingos, e/ou Rua Arthur Antonângelo, 400, Jardim Samambaia, e/ou Rua Olavo Benjamin, 45, Jardim São Geraldo - CEP 17340-000, Barra Bonita-SP, CNPJ 03.490.556/0001-00.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). Alexandre Vicioli,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à **CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s, para pagar(em), em **5 (cinco) dias**, o débito indicado no demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, proceda à **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens indicados pela exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Vistos. 1. Cite-se o executado para pagamento do débito demonstrado na inicial, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora. 2. Para as hipóteses de pronto pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo os honorários advocatícios em 10% do débito. 3. Não sendo oferecidos bens, penhore-se e avalie-se tantos bens quantos bastem, de propriedade do executado, para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito. 4. Na hipótese do executado recusar a nomeação de depositário do bem penhorado, sem justificativa legal, deverá o Sr. Oficial de Justiça intimá-lo do encargo, mesmo ante sua recusa. Também será o executado intimado de que poderá apresentar embargos à execução, no prazo legal. 5. Defiro os benefícios do artigo 172, parágrafo 2º do C.P.C., requeridos na inicial. 6. Int. Barra Bonita, 10/12/2012. (a.) Orlando Haddad Neto - Juiz de Direito". **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 31 de agosto de 2016. Eu, Marlene A. Santos, Escrevente, digitei. Eu, Edna Marina dos Santos Cardoso, Escrivã Judicial II, conferi, subscrevi e assino.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO  
 ESCRIVÃ JUDICIAL II

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**







**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BARRA BONITA**  
**FORO DE BARRA BONITA**  
**1ª VARA**

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonital@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0007259-37.2012.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Requerente: **Município da Estância Turística de Barra Bonita.**  
 Requerido: **Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita - Me**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça **Nathália Fracassi Ribeiro Gibim (24266)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2016/008371-7 dirigi-me aos endereços constantes do mandado, e ai sendo, deixei de citar Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita ME, por não localizar sua representante legal, sendo que à Rua Cetano Fazio, 160, fui informada que a empresa requerida paralisou suas atividades no local, não sendo possível obter seu atual endereço; à Rua Arthur Antonangelo, 400, reside há aproximadamente 3 meses, a Sra. Jael Ribeiro, que declarou que a requerida é desconhecida no local e finalmente à Rua Olavo Benjamin 45, a moradora do local identificou-se apenas como Marcia, declarou residir no imóvel há aproximadamente 6 meses, sendo a requerida desconhecida no local. O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 25 de setembro de 2016.

R\$ 70,65

Lote : 063.2017.00001517  
Remetido : 23/01/2017Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial  
Destino : Fazenda Pública Municipal

## Tipo de carga: Processo

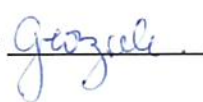
Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0006898-59.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Mori Transportes Ltda	1	
2	0003491-11.2009.8.26.0063	Embargos à Execução	Mori Transportes Ltda x Município da Estancia Turistica de Barra Bonita	1	
3	0001965-38.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Espólio de Rosalvo Joaquim de Jesus	1	
4	0001589-86.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Alvaro Beluchi-me	1	
5	0006842-84.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita. x Consferr Barra Construtora Ltda	1	
6	0006820-26.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita. x Geraldo Macedo - Barra Bonita - Me	1	
7	0001538-75.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Shirlene Simões Maia	1	
8	0007307-93.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita. x Roberval Rinaldi	1	
9	0009084-89.2007.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Marina Teresinha do Santos Theodosio Me	1	
10	0003738-89.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Marina Teresinha dos Santos Theodosio-me	1	
11	0005752-51.2006.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Thelma Regina Silverio Pergentino da Silva	1	
12	0009075-30.2007.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Industria e Comercio de Artigos de Couro Santa Paula Ltda	1	
13	0005745-59.2006.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Cooperativa Habitacional de Barra Igarçu	1	
14	0002503-82.2012.8.26.0063	Embargos à Execução Fiscal	Antonio Augusto Filho x Município da Estancia Turistica de Barra Bonita	1	
15	0002310-04.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Espólio de João Baptista Polato	1	
16	0007154-02.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Manthis - Controle de Pragas Ltda - Me	1	
17	0007259-37.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita. x Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita - Me	1	

Total : 17

Recebido em 23/01/17

Hora : \_\_\_\_:\_\_\_\_

Por : \_\_\_\_\_

Assinatura : 



## = JUNTADA =

Em 5 / 6 / 2017, junto a estes autos:

- a(s) petição(ões)
- o(s) ofício(s)
- a(s) carta(s) precatória(s)
- o(s) aviso(s) de recebimento - A.R. (s)
- o(s) mandado(s)
- o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- o(s) laudo(s) pericial(ais)
- a(s) carta(s) devolvida(s)
- o(s) edital(ais)
- as peças do agravo de instrumento (N.S.C.J. Capítulo 4, item 10-A e subitens)
- outros: \_\_\_\_\_

Que segue(m) .

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



50

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita

**Processo nº. 348/12 (0007259-37.2012.8.26.0063) – EXECUÇÃO FISCAL**

**Executado(s): SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA-ME**

063 FEBR-17-00069951-7 2016/7 1109 49

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA**

**BONITA**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe da presente **EXECUÇÃO FISCAL** que move em face do(s) executado(s) acima mencionado(s), por seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a **CITAÇÃO POR EDITAL** da executada, tendo em vista que até a presente data não foi encontrado em nenhum dos endereços diligenciados, inclusive nos endereços fornecidos pelos Órgãos estaduais e federais.

Nestes termos, j. esta aos autos,

P. e E. Deferimento.

Barra Bonita, d. s.

  
**PAULA TATIANA REGALO**  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/SP 318.094

Data: 17/04/2017

Página: 1

Código Inscricao Tributo	Vencimento	Proc. Adm. Execucão	VR Proc. Forum	Q.Parc Vr. Principal	Princ Atual	Correcao	Multa	Juros	Honorarios	Custas	Valor Corrigido Sit.
8046 SIRENE APARECIDA ADOORNO BARBA BO - 01.03.168.0084.001	2011	348/12-01 DA-0280/12 01 0007259-37.2012.8.26.0063	8	504,24	504,24	249,12	75,28	508,48	0,00	0,00	1.337,12
TOTAL				504,24	504,24	249,12	75,28	508,48	0,00	0,00	1.337,12
Total Geral ==>>>											1.337,12

1 divida(s) mostrada(s).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE BARRA BONITA**

**FORO DE BARRA BONITA**

**1ª VARA**

**PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Físico nº: **0007259-37.2012.8.26.0063 – Nº DE ORDEM 348/2012**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Requerente: **Município da Estância Turística de Barra Bonita.**  
 Requerido: **Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita - ME**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Saviano Pirozzi**

Vistos.

Cite-se por edital conforme requerido.

Int.

Barra Bonita, 22 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



# CERTIDÃO

Declaro e dou fé haver expedido

- ofício(s)
- carta(s) precatória(s)
- mandado de
- Alvará(s) de
- expedição de honorários
- autual, afixando no lugar público
- 
- conforme cópia que segue em frente

Barra Bonita, 30 de 11 de 2017

Fu, \_\_\_\_\_ Sub. chef



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: 0007259-37.2012.8.26.0063 – Nº DE ORDEM 348/2012  
 Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
 Requerente: Município da Estância Turística de Barra Bonita.  
 Requerido: Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita - ME

### EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, Dr. Rafael Saviano Pirozzi, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move Município da Estância Turística de Barra Bonita, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se a executada relacionada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da mesma, por edital, por intermédio do qual FICA CITADA de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

**Executada: Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita – ME - CNPJ: 03.490.556/0001-00**  
**Execução Fiscal nº: 0007259-37.2012.8.26.0063 – Nº DE ORDEM 348/2012**  
**Classe/Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa Serviço Urbano**  
**Data da Inscrição: 31/12/2011**  
**Certidão da Dívida Ativa: 1236 – Cadastro 8046 – Exercício 2011 – Livro 1 – Folha 96**  
**D.A.: 0280/12**  
**Valor da Dívida: R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais)**

**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Barra Bonita, aos 30 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Valor da Dívida: R\$ 520,83 (quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos)  
NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barra Bonita, aos 01 de dezembro de 2017.

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: 0003826-30.2009.8.26.0063 Nº DE ORDEM 151/2009  
Classe: Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços  
Requerente: Município da Estância Turística de Barra Bonita  
Requerido: ALCINDO RODRIGUES  
EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, Dr. Rafael Saviano Pirozzi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO, expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move Município da Estância Turística de Barra Bonita, para cobrança de dívidas provenientes de ISS/ Imposto sobre Serviços. Encontrando-se o executado relacionado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do mesmo, por edital, por intermédio do qual FICA CITADO de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado: ALCINDO RODRIGUES - CPF: 001.755.718-64  
Execução Fiscal nº: 0003826-30.2009.8.26.0063 Nº DE ORDEM 151/2009  
Classe Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços  
Certidão da Dívida: 403 Cadastro: 3629 Exercício 2005 - Livro 1 Folha 343 inscrição 31/12/2005  
Certidão de Dívida: 408 Cadastro 3629 Exercício 2006 Livro 1 Folha 309 inscrição 31/12/2006  
Certidão de Dívida: 363 Cadastro 3629 Exercício 2007 Livro 1 Folha 282 inscrição 31/12/2007  
Certidão de Dívida 351 Cadastro 3629 Exercício 2008 Livro 1 Folha 332 inscrição 31/12/2008  
D.A. - 062/09

Valor da Dívida: R\$ 585,02 (quinhentos e oitenta e cinco reais e dois centavos)  
NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barra Bonita, aos 01 de dezembro de 2017.

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: 0007259-37.2012.8.26.0063 Nº DE ORDEM 348/2012  
Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Requerente: Município da Estância Turística de Barra Bonita.  
Requerido: Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita - ME  
EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, Dr. Rafael Saviano Pirozzi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move Município da Estância Turística de Barra Bonita, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se a executada relacionada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da mesma, por edital, por intermédio do qual FICA CITADA de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita ME - CNPJ: 03.490.556/0001-00  
Execução Fiscal nº: 0007259-37.2012.8.26.0063 Nº DE ORDEM 348/2012  
Classe/Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa Serviço Urbano  
Data da Inscrição: 31/12/2011  
Certidão da Dívida Ativa: 1236 Cadastro 8046 Exercício 2011 Livro 1 Folha 96  
D.A.: 0280/12  
Valor da Dívida: R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais)  
NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barra Bonita, aos 30 de novembro de 2017.

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: 0003275-60.2003.8.26.0063 Nº DE ORDEM 368/2003  
Classe: Assunto: Execução Fiscal Taxa Verificação Funcionamento  
Exequente: Município da Estância Turística de Barra Bonita  
Executadas: Maria Conceicao Teodoro dos Santos Me e Maria Conceição Teodoro dos Santos  
EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, Dr. Rafael Saviano Pirozzi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DAS EXECUTADAS, expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move Município da Estância Turística de Barra Bonita, para cobrança de dívidas provenientes de Taxa de Verificação de Funcionamento. Encontrando-se as executadas relacionadas em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO das mesmas, por edital, por intermédio do qual FICAM CITADAS de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagarem o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executadas: Maria Conceicao Teodoro dos Santos ME CNPJ 02.939.465/0001-38 e;  
Maria Conceição Teodoro dos Santos CPF 120.197.408-93  
Execução Fiscal nº: 0003275-60.2003.8.26.0063 Nº DE ORDEM 368/2003



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BARRA BONITA**  
**FORO DE BARRA BONITA**  
**1ª VARA**

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0007259-37.2012.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Requerente: **Município da Estância Turística de Barra Bonita.**  
 Requerido: **Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita - Me**

**= CERTIDÃO =**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo de 30 (trinta) dias do edital retro em 01/03/2018, sem qualquer manifestação da executada.

Barra Bonita, 08 de maio de 2018.

**SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO**  
**ESCREVENTE**

**= CERTIDÃO =**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo de 05 dias para pagamento em 08/03/2018, sem qualquer manifestação da executada.

Barra Bonita, 08 de maio de 2018.

**SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO**  
**ESCREVENTE**

Lote : 063.2018.00023453  
Remetido : 28/09/2018

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial  
Destino : Paula Tatiana Regalo

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0002458-15.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Maria Aparecida Patuce Alves	1	
2	0008710-73.2007.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Ceramica Natale Petri Ltda	1	
3	0007269-81.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita. x Adilson Luis Fernandez Junior	1	
4	0002310-04.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x João Baptista Poiato	1	
5	0004782-46.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Carmina Alice Oliveira Ivo - Me	1	
6	0007259-37.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita. x Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita - Me	1	
7	0007612-53.2007.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Celso Luiz Correa	1	
8	0002017-34.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Espólio de Maria Luiza Conceição	1	
9	0000060-91.1994.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Comercial Nova Estancia Ltda	1	
10	0001581-12.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Orivelto Fevereiro de Souza	1	
11	0001571-65.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Ines de Fátima Alves de Lima	1	
12	0006841-02.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita. x Tânia Regina Bueno & Cia Ltda - Me	1	
13	0001568-13.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Valdeci Donizeti Brazute	1	
14	0001552-59.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Celso Luiz Varasquim	1	
15	0001936-95.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Jean Ricardo Gonçalves Martins	1	
16	0006776-07.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita. x Jean Ricardo Gonçalves Martins - Me	1	

Total : 16

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Hora : \_\_\_:\_\_\_ Per : \_\_\_\_\_ Assinatura : \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 22/11/2022 às 16:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007259-37.2012.8.26.0063 e código COCB3E2.



== TERMO DE JUNTADA ==

AOS 11/1/2019, JUNTO A ESTES AUTOS :

- a(s) Petição(ões)
- ( ) o(s) mandado(s)
- ( ) o(s) aviso(s) de recebimento -A.R.(s)
- ( ) a(s) carta(s) precatória(s)
- ( ) o(s) ofício(s)
- ( ) o(s) mandado(s) de Levantamento judicial
- ( ) o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- ( ) o(s) Laudo(s) Pericial(ais)
- ( ) a(s) carta(s) devolvida(s)
- ( ) o(s) edital(ais)
- ( ) as peças de agravo de instrumento
- ( ) mensagem eletrônica / e-mail
- ( ) outros: \_\_\_\_\_

Que segue(m).

Eu, [assinatura], Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



## Município da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

Processo nº 0007259-37.2012.8.26.0063

Número de Ordem: 000348/2012



Controle Interno: 17693

Cadastro:

CDA(s):

O Município da Estância Turística de Barra Bonita, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** em epígrafe, que promove em desfavor de(a) SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA ME, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

Observa-se da planilha de débito anexa que a microempresa executada continua inadimplente. Assim, considerando-se que a personalidade jurídica da microempresa confunde-se com a da pessoa por ela administrada, requer seja a Sra. SIRLENE APARECIDA ADORNO - CPF/CNPJ 171.809.748-46, incluída no pólo passivo da presente demanda, sendo desnecessário, inclusive proceder à nova citação.

Não obstante, em termos de prosseguimento, requer seja determinada e efetuada a **PENHORA ONLINE**, em nome de(a) **SIRLENE APARECIDA ADORNO - CPF/CNPJ 171.809.748-46** por meio do sistema **BACEN-JUD**, bloqueando-se valores suficientes à satisfação da execução em qualquer agência do país (extrato anexo).

Termos em que,  
Pede deferimento.

Barra Bonita, 27 de novembro de 2018.

  
PAULA TATIANA REGALO  
Procuradora Jurídica  
OAB/SP nº 318094





59  
2

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
FALIDA		
SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35116899203	29/10/1999	27/11/2018 08:59:25
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/10/1999	03.490.556/0001-00	

CAPITAL
R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA CAETANO FAZZIO	NÚMERO: S/N
BAIRRO: PQ. INDL S. DOMINGO	COMPLEMENTO: LOTE 8 B
MUNICÍPIO: BARRA BONITA	CEP: 17340-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, FABRICACAO DE CALCADOS DE OUTROS MATERIAIS,OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAOESPECIFICADAS ANTERIORMENTE..

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
SIRLENE APARECIDA ADORNO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 171.809.748-46, RG/RNE: 237870575, RESIDENTE À RUA LUIZ GATTO, 163, JD. SAMAMBAIA, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000, COMO TITULAR DA EMPRESA..

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 116.419/04-0 SESSÃO: 12/03/2004
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SIRLENE APARECIDA ADORNO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 171.809.748-46,

RG: 23.787.057-5, RESIDENTE À RUA LUIZ GATTO, 163, JARDIM SAMAMBAIA, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000, OCUPANDO CARGO DE TITULAR.

fls. 74

60  
2

NUM.DOC: 366.180/04-6 SESSÃO: 27/07/2004

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CAETANO FAZZIO, 160, PQ IND SAO DOMINGOS, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000.

NUM.DOC: 177.729/05-3 SESSÃO: 22/06/2005

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 23.000,00 (VINTE TRÊS MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SIRLENE APARECIDA ADORNO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 171.809.748-46, RG: 23.787.057-5, RESIDENTE À RUA ARTHUR ANTONANGELO, 400, JARDIM SAMAMBAIA, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000, OCUPANDO CARGO DE TITULAR.

INCLUSÃO DE CNPJ 03.490.556/0001-00

NUM.DOC: 854.011/11-0 SESSÃO: 22/08/2011

JC - 110534/11 DE 06/07/2011 - DECRETADA A FALÊNCIA DESTA, PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA 2, JUDICIAL, DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP, CONFORME OFÍCIO N. 782/11, PROCESSO N. 6301/08.

NOMEADA A ADMINISTRADORA JUDICIAL A DRª CARLA ASSIS BUENO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35116899203  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/11/2018



Ficha Cadastral Completa emitida para VITOR HENRIQUE DOS SANTOS : 43177426830. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 109617222, terça-feira, 27 de novembro de 2018 às 08:59:25.

88

DIVIDA ATIVA

Prefeitura Municipal da Est. Turistica de Barra Bonita  
Relatorio de Dividas Pendentes

CONA

fls. 75

Pagina:

Data: 01/11/2018

Codigo	Inscricao Tributo	Vencido	Proc. Adm. Execuciao	Vr Proc.Forum	Q.Parc Vr. Principal	Princ Atual	Correcao	Multa	Juros	Honorarios	Custas	Valor Corrigido Sit.
8046	SIRELENE APARECIDA ADORNO BARRA RO -	01.03.168.0084.001										
1236 IP IPTU		2011	348/12-01 DA-0280/12 01 0007259-37.2012.8.26.0063	8	504,24	504,24	271,20	77,52	670,71	0,00	0,00	1.523,67
T O T A L					504,24	504,24	271,20	77,52	670,71	0,00	0,00	1.523,67

1 divida(s) mostrada(s). Total Geral =====>>>> 1.523,67

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 22/11/2022 às 16:33 :  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007259-37.2012.8.26.0063 e código COCB3E2.



# Município da Estância Turística de Barra Bonita ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Cod. Interno: 17693

## RELAÇÃO DE DÉBITOS - CÁLCULO ATUALIZADO

Certifico que nos cadastros de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, constam lançados e inscritos os seguintes débitos indicados abaixo:

Processo nº 0007259-37.2012.8.26.0063



Nome do Devedor e/ou Responsável:  
**SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA ME**

01 VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA  
Número de Ordem: 000348/2012  
CDA(s):  
Cadastro:

Valor Original da Ação: 663,00

IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Valor Corrigido - Tributos	R\$ 1.523,67
Honorários advocatícios	R\$ 152,36
Custas Processuais	R\$ 128,50
Diligências	R\$ 111,42
Matrícula	-
<b>TOTAL FINAL</b>	<b>R\$ 1.915,95</b>

Certifico ainda que o total da quantia discriminada e devidamente atualizada até a presente data é de **R\$ 1.915,95** sendo que os juros de mora e atualização monetária estão aplicados, conforme dispõe o Art. 168 da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito.

Barra Bonita, 8 de novembro de 2018.

Allan Igor Campeão  
Encarregado de Execução



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BARRA BONITA**  
**FORO DE BARRA BONITA**  
**1ª VARA**

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0007259-37.2012.8.26.0063 – Nº DE ORDEM 348/2012**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Requerente: **Município da Estância Turística de Barra Bonita.**  
 Requerido: **Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita – Me – CNPJ**  
**171.809.748-46**  
**Sirlene Aparecida Adorno – CPF 171.809.748-46**  
**VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.915,95 em 08/11/2018**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Proceda-se as anotações necessárias para **INCLUIR** no polo passivo da ação **SIRLENE APARECIDA ADORNO, CPF 171.809.748-46**. Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do artigo 854, do Código de Processo Civil.

Após a conferência do recolhimento das taxas, excetuando-se os processos isentos e com gratuidade deferida, providencie a Serventia via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da parte devedora até o limite do crédito exequendo.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, proceda a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência do valor para uma conta judicial, convertendo-o em penhora e dispensando-se a lavratura de termo.

Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias; ou ainda, para oposição de embargos à execução, no prazo de 30 (trinta) dias, se o caso.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE BARRA BONITA**

**FORO DE BARRA BONITA**

**1ª VARA**

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias.

Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberados, e/ou, havendo impugnação, na forma do artigo 854, parágrafo § 3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações.

Intime-se.

Barra Bonita, 20 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUILHERME BECKER ATHERINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 0007259-37.2012.8.26.0063 e o código 1R00000011S11.*

*Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 22/11/2022 às 16:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007259-37.2012.8.26.0063 e código COCB3E2.*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BARRA BONITA**  
**FORO DE BARRA BONITA**  
**1ª VARA**

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**


Processo Físico nº: **0007259-37.2012.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Requerente: **Município da Estância Turística de Barra Bonita.**  
 Executado: **Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita - Me e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data em cumprimento a r. Decisão retro procedi as anotações necessárias para INCLUIR no polo passivo da ação SIRLENE APARECIDA ADORNO. Nada Mais. Barra Bonita, 02 de abril de 2019. Eu, 2, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.HMFURTADO
		quinta-feira, 04/04/2019
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20190002683106
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	04/04/2019 17h30
<b>Número do Processo:</b>	0007259-37.2012.8.26.0063
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	14109 - 1ª VARA JUDICIAL DE BARRA BONITA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Guilherme Becker Atherino (Protocolizado por Helena Maria Campos Furtado)
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	46.172.888/0001-40
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
171.809.748-46 : SIRLENE APARECIDA ADORNO	1.915,95	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
03.490.556/0001-00 : SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA	1.915,95	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a relação de protocolos](#)

ok neg

65





### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Até que sejam criados códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor), convencionou-se como resposta padrão a mensagem "bloqueio: R\$0,01 - um centavo", via sistema. Nesses casos, SUGERE-SE NÃO DESBLOQUEAR a ordem, e aguardar o prazo de 30 dias, pois provavelmente as instituições financeiras encaminharão ofício, via Correios, com mais informações.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

#### Dados do bloqueio

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20190002683106
<b>Número do Processo:</b>	0007259-37.2012.8.26.0063
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	14109 - 1ª VARA JUDICIAL DE BARRA BONITA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Guilherme Becker Atherino (Protocolizado por Helena Maria Campos Furtado)
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	46.172.888/0001-40
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

**03.490.556/0001-00 - SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA**

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

#### Respostas

##### BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
04/04/2019 17:30	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	1.915,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/04/2019 20:11
Nenhuma ação disponível						

##### BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
04/04/2019 17:30	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	1.915,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	05/04/2019 18:56
Nenhuma ação disponível						

##### BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
04/04/2019 17:30	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	1.915,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	05/04/2019 05:54
Nenhuma ação disponível						

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
04/04/2019 17:30	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	1.915,95	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	04/04/2019 22:58
Nenhuma ação disponível						

**ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
04/04/2019 17:30	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	1.915,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	05/04/2019 20:32
Nenhuma ação disponível						

**Não Respostas**

Não há não-resposta para este réu/executado

171.809.748-46 - SIRLENE APARECIDA ADORNO

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

**Respostas****BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
04/04/2019 17:30	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	1.915,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/04/2019 20:11
Nenhuma ação disponível						

**BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
04/04/2019 17:30	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	1.915,95	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	05/04/2019 00:09
Nenhuma ação disponível						

**BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado	Data/Hora Cumprimento
---------------------	---------------	------------------	-------------	-----------------	-----------------	-----------------------

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
04/04/2019 17:30	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	1.915,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	05/04/2019 05:54
Nenhuma ação disponível						
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
04/04/2019 17:30	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	1.915,95	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	04/04/2019 22:58
Nenhuma ação disponível						
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
04/04/2019 17:30	Bloq. Valor	Guilherme Becker Atherino	1.915,95	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	05/04/2019 20:32
Nenhuma ação disponível						
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						



Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	46.172.888/0001-40
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP.

Lote : 063.2019.00010316  
Remetido : 28/08/2019

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial  
Destino : Paula Tatiana Regalo

**Tipo de carga: Processo**

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0003471-30.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Givan Pires Cavalcante	1	
2	0005788-93.2006.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turistica de Barra Bonita x Geraldo Domingos de Araujo	1	
3	0005779-34.2006.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turistica de Barra Bonita x Alcindo Marinelli	1	
4	0009095-21.2007.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x H.M. Comércio e Prestação de Serviços Ltda - Me	1	
5	0009085-74.2007.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Sullivan Marcos de Almeida Me	1	
6	0005103-81.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turistica de Barra Bonita x Sullivan Marcos de Almeida-me	1	
7	0001112-29.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Sullivan Marcos de Almeida-me	1	
8	0002458-15.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turistica de Barra Bonita x Maria Aparecida Patuce Alves	1	
9	0008710-73.2007.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Ceramica Natale Petri Ltda	1	
10	0006409-32.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Jair Carlos Caetano dos Santos	1	
11	0007259-37.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turistica de Barra Bonita. x Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita - Me	1	
12	0007154-02.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turistica de Barra Bonita x Manthis - Controle de Pragas Ltda - Me	1	
13	0007250-75.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turistica de Barra Bonita. x Msm - Magalhães Sorvetes Ltda - Me	1	
14	0003110-13.2003.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turistica de Barra Bonita x Maria Cristina Verpa da Silva - Barra Bonita - Me	1	
15	0007226-47.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turistica de Barra Bonita. x Gislaine Maria Fonseca	1	
16	0007217-85.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turistica de Barra Bonita. x Cleber Juarez Vasques	1	
17	0007732-96.2007.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Espólio de Gessy Caires de Oliveira	1	
18	0002178-54.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turistica de Barra Bonita x Trans Segura Ltda	1	

Total : 18

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Hora : \_\_\_:\_\_\_

Por : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 22/11/2022 às 16:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007259-37.2012.8.26.0063 e código COCB3E2.

269

==TERMO DE JUNTADA==

AOS 04/11 /2019, JUNTO A ESTES AUTOS:

- a(s) petição(ões)
- o(s) mandado(s)
- o(s) aviso(s) de recebimento – A.R. (s)
- a(s) carta(s) precatórias(s)
- o(s) ofícios (s)
- o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- o(s) laudo(s) Pericial(ais)
- a(s) carta(s) devolvida(s)
- o(s) edital(ais)
- mensagem eletrônica/e-mail
- as peças de agravo de instrumento
- outros: \_\_\_\_\_

Que segue(m).

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico judiciário, subscrevi.



**Município da Estância Turística de Barra Bonita**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 01 VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

Processo nº 0007259-37.2012.8.26.0063

Número de Ordem: 000348/2012



Controle Interno: 17693

Cadastro:

CDA(s):

O Município da Estância Turística de Barra Bonita, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** em epígrafe, que promove em desfavor de(a) SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA ME E OUTRO, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que não foi quitado o débito, cobrado na presente execução fiscal, conforme demonstrativo anexo.

Assim, requer o prosseguimento da presente ação com a **PENHORA** do imóvel de propriedade da(s) executada(s), cadastrado na municipalidade sob o nº 01.03.168.0084.001, objeto da presente execução, conforme certidão de matrícula anexa.

Não sobrevindo embargos, requer a designação de datas para alienação do bem penhorado, com avisos pela imprensa e pelo rádio, para maior divulgação do ato, devendo constar no teor do aludido edital que sobre o imóvel penhorado existem ônus, quais sejam, débitos tributários (IPTU) dos anos de 2007 a 2011 e 2013 a 2018.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Barra Bonita, 27 de setembro de 2019.

  
TATIANA TATIANA REGALO  
Procuradora Jurídica  
OAB/SP nº 318094

88  
 Data: 23/09/2019

Página: 1

Código : 8046	SIRENE APARECIDA ADORNO BARRA BO - 01.03.168.0084.001	Q.Parc Vr. Principal	Princ Atual	Correcao	Multa	Juros	Honorarios	Custas	Valor Corrigido Sit.
Inscricao Tributo	Vencido Proc. Adm. Execuciao Vr Proc.Forum								
1236 IP IPTU	2011 348/12-01 DA-0280/12 01 0007259-37.2012.8.26.0063	8	504,24	504,24	300,48	80,40	776,52	0,00	1.661,64
T O T A L			504,24	504,24	300,48	80,40	776,52	0,00	1.661,64

1 divida(s) mostrada(s).  
 Total Geral ==>>>> 1.661,64

DESCONTOS NA MULTA E JUROS CONFORME LEI

100% - A VISTA	=	804,72
Parcelamento:		
- 70% - De 2 a 06 Parcelas =		1.061,80
- 50% - De 07 a 15 Parcelas =		1.233,18





48618 27/09/2019 13:04:28 2

MATRÍCULA

Nº 18578.-

FICHA

001.-

verso

da Av.3 da Matrícula nº 4385, e Av.1 da Matrícula nº 13.289 (esta de remissão), ambas do Lº 02, desta Serventia.- A SUBSTITUTA, Susana (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

R.2-18.578 - Barra Bonita, 22 de Agosto de 2.002. O imóvel retro, foi por seu proprietário, doado a firma individual, **SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA - ME.**, com sede nesta cidade, na rua Caetano Fazzio s/nº, lote nº 08-B, quadra 16, Parque Industrial São Domingos, inscrita no CNPJ/MF nº 03.490.556/0001-00; conforme escritura lavrada aos 25 (vinte e cinco) de março de 2.002 (dois mil e dois), no Tabelião de Notas desta Comarca, livro 151, páginas 229/230, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), apenas para efeitos fiscais. Consta mais do título que o valor venal do imóvel é R\$ 1.554,62. A SUBSTITUTA, Lilian Clarice Sbeghen Matheus (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS), que a registrei.-

Av.3-18.578 - Barra Bonita, 22 de Agosto de 2.002. Pelo próprio título, objeto do R.2/18.578 supra, consta que a doação (autorizada pela Lei Municipal nº 1.246, de 19 de setembro de 1.986, c.c. Lei Municipal nº 825, de 14 de agosto de 1.973, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1.050, de 04 de julho de 1.979) é feita mediante as seguintes cláusulas e condições: a) a donatária deverá destinar o imóvel objeto desta matrícula para a construção e instalação de sua unidade industrial neste Município; b) a donatária deverá iniciar as obras de construção dentro de 01 (um) ano e deverá estar funcionando naquele local dentro de 02 (dois) anos, contados da data da escritura; c) que serão de responsabilidade da empresa donatária as despesas com construção de redes coletoras de esgoto e água, guias, sarjetas e instalação de energia elétrica que beneficiarem o imóvel doado, sendo de sua responsabilidade os serviços de terraplenagem e ainda pelo pagamento da pavimentação asfáltica e de outras obras públicas realizadas pelo Poder Público Municipal; d) que a donatária deverá submeter a apreciação da Prefeitura e da Comissão Municipal de Desenvolvimento Industrial o projeto técnico das construções para sua aprovação definitiva; e, e) que a inobservância das condições desta lei importará na

» Segue na Folha 002.- «



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

Wilson Perez.  
OFICIAL

48518 27/09/2019 13:04:28 3

**Livro Nº 2 - Registro Geral**

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA  
Nº 18578.-

FICHA  
002.-

22 Agosto 2002  
Barra Bonita, de de

revogação da doação com o retorno do imóvel ao patrimônio municipal, aderindo-se ao mesmo as benfeitorias realizadas pela donatária, sem direito a indenização ou retenção a qualquer título. A SUBSTITUTA, Susana Rosa Bissolli Venturini (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

213

**Av.4-18.578** - Barra Bonita, 14 de Agosto de 2.007. No terreno retro, foi construído conforme projeto aprovado aos 16/05/2007, Um prédio com uma **área construída de 347,51 m2.** (trezentos e quarenta e sete metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), **que recebeu o nº 170, da rua Caetano Fazzio,** conforme comprovam as Certidões de 18 e 21 de maio de 2007, expedida pela Municipalidade Local. Foi apresentado o Termo de Habite-se, Processo nº 4289/2007, expedido aos 08/08/2007, pela Municipalidade; e, a Certidão Negativa de Débito-CND, sob nº 065422007-21023040, expedida aos 03/08/2007, pelo INSS, que ficam arquivadas nesta Serventia. A SUBSTITUTA, Susana Rosa Bissolli Venturini (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

**Av.5-18.578** - Barra Bonita, 12 de Setembro de 2007. Por requerimento firmado aos 20 de Agosto de 2007, nesta cidade, acompanhado por Certidão de Casamento nº 6.048, folhas 230, do livro B nº 023, expedida aos 24 de Dezembro de 2003, pelo Oficial de Registro Civil desta cidade, é feita a presente averbação para informar no R.2 que, HELSON LUIZ LUCIANO contraiu matrimônio com SIRLENE APARECIDA ADORNO, no dia 24 de Dezembro de 2003, sob o regime da comunhão parcial de bens, a qual passou a assinar SIRLENE APARECIDA ADORNO LUCIANO. A SUBSTITUTA, Susana Rosa Bissolli Venturini (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

**Av.6-18.578** - Barra Bonita, 12 de Setembro de 2007. Por requerimento firmado aos 20 de Agosto de 2007, nesta cidade, acompanhado por certidão expedida aos 20 de Agosto de 2007, pela Municipalidade Local, é feita a presente averbação para ficar constando que foram cumpridas as condições constantes da Av.3 desta matrícula, ficando conseqüentemente cancelada a citada averbação. A SUBSTITUTA, Susana Rosa Bissolli Venturini (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

» Segue no Verso «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 22/11/2022 às 16:33. Para conferir o original, acesse o site <https://tstc.jfsc.jus.br/pastadigital/abr/ConferenciaSocial?file=0007259-37.2012.8.26.0063> e código COCB3E2.



48618 27/09/2019 13:04:28 4

MATRÍCULA

N° 18578.-

FICHA

002.

verso

R.7-18.578 - Barra Bonita, 12 de Setembro de 2007.  
**REGISTRO DE CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL. DEVEDORA:**  
**SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA ME,** CNPF n°  
 03.490.556/0001-00, com endereço na rua Caetano Fazzio n°  
 160, Parque Industrial São Domingos, nesta cidade.  
**INTERVENIENTE HIPOTECANTE: SIRLENE APARECIDA ADORNO**  
**LUCIANO,** RG/SP/SSP n° 23.787.057, e CPF n° 171.809.748-  
 46, residente na rua Arthur Antonangelo, n° 400, Jardim  
 Samambaia, nesta cidade, autorizada por seu cônjuge HELSON  
 LUIZ LUCIANO, RG/SP/SSP n° 17.186.461, e CPF n°  
 066.893.478-69. **CREDOR: BANCO NOSSA CAIXA S.A.,** com sede  
 em São Paulo-Capital, na rua XV de Novembro n° 111,  
 centro, inscrito no CNPJ. n° 43.073.394/0001-10. **FORMA DO**  
**TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL n° 93/16441/2007,**  
 emitida aos 13 de Agosto de 2007, nesta cidade.- **VALOR:**  
 R\$ 107.940,96 (cento e sete mil, novecentos e quarenta  
 reais e noventa e seis centavos), com vencimento para o dia  
 12/08/2009, pagáveis na praça desta cidade, da seguinte  
 forma: 1a. parcela 12/09/2007, 2a. parcela 12/10/2007, 3a.  
 parcela 12/11/2007, 4a. parcela 12/12/2007, 5a. parcela  
 12/01/2008, 6a. parcela 12/02/2008, 7a. parcela 12/03/2008,  
 8a. parcela 12/04/2008, 9a. parcela 12/05/2008, 10a.  
 parcela 12/06/2008, 11a. parcela 12/07/2008, 12a. parcela  
 12/08/2008, 13a. parcela 12/09/2008, 14a. parcela  
 12/10/2008, 15a. parcela 12/11/2008, 16a. parcela  
 12/12/2008, 17a. parcela 12/01/2009, 18a. parcela  
 12/02/2009, 19a. parcela 12/03/2009, 20a. parcela  
 12/04/2009, 21a. parcela 12/05/2009, 22a. parcela  
 12/06/2009, 23a. parcela 12/07/2009, e 24a. parcela  
 12/08/2009.- **JUROS:** juros e demais encargos constantes  
 da Cédula. **GARANTIA: HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1°)**  
**GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS,** o imóvel objeto  
 desta matrícula, avaliado em R\$ 151.027,40 (cento e  
 cinquenta e um mil, vinte e sete reais e quarenta  
 centavos), de propriedade da interveniente hipotecante,  
 SIRLENE APARECIDA ADORNO LUCIANO (já qualificada); tudo  
 nos termos das cláusulas e condições da Cédula, cuja a  
 "via não negociável", fica arquivada nesta Serventia.  
 Nesta mesma data, esta Cédula foi registrada sob n° 3.291,  
 no livro n° 03, desta Serventia. A **SUBSTITUTA,**  
 (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI),  
 que a registrei.-

» Segue na Folha 003.- «



Wilson Perez.  
OFICIAL

48518 27/09/2019 13:04:28 5

**Livro Nº 2 - Registro Geral**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

MATRÍCULA  
Nº 18578.-

FICHA  
003.-

05 Fevereiro 2014

Barra Bonita, de de

**Av.8-18.578** - Barra Bonita, 05 de Fevereiro de 2014. Por Certidão de Penhora expedida aos 03 de fevereiro de 2014, pela 2ª Vara do Trabalho de Jaú-SP., dos Autos da Ação Trabalhista (Processo nº de ordem 01777000520075150024), que **SUELLEN ALESSANDRA CHIPOLETTI** CPF nº 331.654.448-89, move contra **SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA - EPP** CNPJ nº 03.490.556/0001-00, pelo valor de R\$ 51.424,99 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade da executada **SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA - EPP**, foi **PENHORADO**; tendo como depositária a Sra. Sirlene Aparecida Adorno Luciano. (Protocolo nº 69.163 de 04/02/2014 - CNS 12049-3). A OFICIALA SUBSTITUTA, *Sirlene Matheus* (**LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS**).

313

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 5 página(s), foi extralda nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula <b>18578</b> , sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de <b>27/09/2019</b> . Nº Pedido/Protocolo: <b>48518</b> Guia: <b>43</b> .	Emolumentos ..... 31,68 TOTAL ..... V_EM  Isenção (Lei 11.331/02, art. 8º "caput") União, Estados, DF, Municípios e respectivas autarquias.
<b>PRAZO DE VALIDADE</b>	<b>Conferência feita por:</b>
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 59, subseção I, Cap. XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	<i>Ana Clara Garcia Manfredini</i> <b>ANA CLARA GARCIA MANFREDINI</b> ESCREVENTE
<b>Barra Bonita, 27 de setembro de 2019</b>	



**SELO DIGITAL**

1204933F30E00000072575194

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.jsp.jus.br>



Este documento foi assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 22/11/2022 às 16:33. Para conferir o original, acesse o site <https://selodigital.jsp.jus.br> ou Pasta Digital do Processo 0007259-37.2012.8.26.0063 e código COCB3F2.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Físico nº: **0007259-37.2012.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Requerente: **Município da Estância Turística de Barra Bonita.**  
 Requerido e Executado: **Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita - Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Considerando que a executada foi citada por edital, indique o exequente o depositário.

Após, voltem conclusos.

Int.

Barra Bonita, 06 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Lote : 063.2021.00003440  
Remetido : 15/12/2021Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial  
Destino : Rafael José Tessarro

## Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0008266-64.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita. x Maria do Carmo Silva Pereira	1	
2	0008183-48.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita. x Antonio Damiano Junior -me	1	
3	0000035-73.1997.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Antonio Domene - Calçados	1	
4	0001647-75.1999.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Geraldo Domingos de Araújo	1	
5	0007892-87.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Fausto Monge Barra Bonita - Me	1	
6	0002480-10.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Fausto Monge Barra Bonita - Me	1	
7	0005278-75.2009.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Ricardo Stevanato	1	
8	0005990-31.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita. x Ricardo Stevanato	1	
9	0007259-37.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita. x Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita - Me	1	
10	0007217-85.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita. x Cleber Juarez Vasques	1	
11	0001032-65.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estância Turística de Barra Bonita x Cerâmica Três Barras Ltda	1	
12	3003452-21.2013.8.26.0063	Embargos à Execução Fiscal	CERAMICA TRES BARRAS LTDA x MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA	1	
13	0000767-63.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Município da Estancia Turística de Barra Bonita x Leandro Ricardo Carleti	1	

Total : 13

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Hora : \_\_\_:\_\_\_

Por : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_





==TERMO DE JUNTADA==

AOS 3 / 6 / 2022, JUNTO A ESTES AUTOS:

a(s) petição(ões)

o(s) mandado(s)

o(s) aviso(s) de recebimento – A.R. (s)

a(s) carta(s) precatórias(s)

o(s) ofícios (s)

o(s) mandado(s) de levantamento judicial

o(s) comprovante(s) de depósito judicial

o(s) laudo(s) Pericial(ais)

a(s) carta(s) devolvida(s)

o(s) edital(ais)

mensagem eletrônica/e-mail

as peças de agravo de instrumento

outros: \_\_\_\_\_

Que segue(m).

Eu, [assinatura], Escrevente Técnico judiciário, subscrevi.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO FORO DE BARRA BONITA/SP.**

**PROCESSO N.: 0007259-37.2012.8.26.0063**

**Executado(a)(s): SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA ME E OUTRO**

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, já qualificado nos autos da execução fiscal em epígrafe, movida em face de **SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA ME E OUTRO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de seu(s) procurador(es) do Município, infra-assinado(s), manifestar-se, sobre o r. despacho de fl. 74, nos termos abaixo:

**I) DA PENHORA DO BEM IMÓVEL – OBJETO DA EXECUÇÃO**

O Município indica para nomeação a coexecutada Sirlene Aparecida Adorno, como fiel depositária (art. 838 do CPC), para lavrar a termo, conforme § 1º do artigo 845 do CPC.

Outrossim, aguarda-se a expedição de mandado para constatação e avaliação.

Após, a intimação, decorrido o prazo legal sem apresentação de embargos, requer a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, com posterior designação de datas para praxeamento do bem penhorado, com avisos pela imprensa, para maior divulgação do ato, devendo constar no teor do aludido edital que sobre o bem penhorado existem ônus, quais sejam, débitos tributários, conforme já informado à fl. 70.

**II) DA RESERVA DE CRÉDITO EM EVENTUAL ARREMATÇÃO DO MESMO IMÓVEL OBJETO DA EXECUÇÃO**

Postula-se a reserva de crédito, ainda que não fora formalizada a penhora do imóvel.

Cumprе informar que foram designadas praças, sendo que ocorrerão: 1º praxeamento do dia 06 ao dia 08 de julho, e o 2º do dia 08 ao dia 29 de julho do imóvel em que pleiteada a penhora acima (fls. 70/74) no processo de execução fiscal n.º 0008079-95.2008.8.26.0063 (docs. seguem anexos).

Reza o parágrafo único do art. 130, do CTN: “No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.”

Nesse sentido o entendimento jurisprudencial dominante:

Processo civil. Tributário, imóvel adquirido em hasta pública. Créditos tributários anteriores. Sub-rogação no preço. Art. 130, parágrafo único, do CTN. 1. A teor do art. 130 e seu parágrafo único, do CTN, operando-se a transmissão do imóvel por venda em hasta pública, os créditos tributários referentes a impostos, taxas e contribuição de melhoria sub-rogam-se sobre o preço depositado

718 Cartório  
2012/343



pelo adquirente. 2. Não tendo o acórdão violado o referido dispositivo legal e não estando prequestionados os demais apontados pelo recorrente, não se conhece do recurso especial. 3. Recurso não conhecido" (STJ, 2ª T. REsp 39122/SP, rel. Min. Peçanha Martins)

No mesmo sentido, também em situação análoga, o C. STJ, 4ª Turma, pelo REsp 280.871/SP, de Relatoria do Min. Luis Felipe Salomão, onde se discutiu sobre a necessidade ou não de penhora levada a efeito pelo credor com privilégio legal (crédito de natureza trabalhista), para que fosse observada a preferência.

Assim, salvo exista créditos de origem trabalhista, é inconteste a primazia dos créditos de natureza tributária, uma vez que tal preferência goza de amparo legal e não há qualquer impedimento de que se faça reserva de valores do imóvel A SER arrematado na execução fiscal n.º 0008079-95.2008.8.26.0063, sendo desnecessária, ainda, que haja execução fiscal em curso ou penhora anterior do mesmo imóvel.

De tal modo, o Município é credor do(a) executado(a), e considerando a ordem de pagamento disposta em lei e, considerando ainda a existência de saldo devedor junto ao ente, requer seja encaminhado ofício de reserva de crédito de eventual produto de arrematação do imóvel no processo supramencionado, para satisfação dos créditos municipais.

A Atualização do débito fiscal, segue em anexo.

### III) CONCLUSÃO

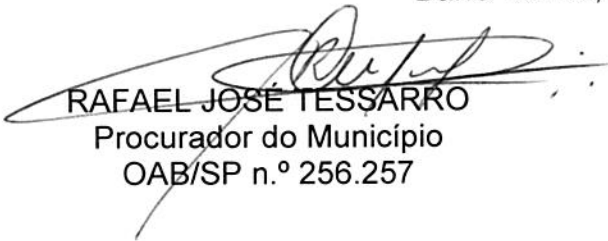
A(s) medida(s) acima almeja(m) conferir efetividade a prestação jurisdicional, a(s) qual(is) pugna-se de acordo com a sistemática processual do art. 6º do CPC, que atribui o dever de cooperação entre todos os sujeitos do processo.

Não se pode perder de vista, outrossim, que, uma vez instaurado o processo, constitui interesse do Estado a realização efetiva da atividade jurisdicional, de modo a conseguir satisfazer o direito da parte no mais breve espaço de tempo possível. Há, portanto, interesse público na efetividade da jurisdição, devendo ser adotadas, conseqüentemente, todas as providências que se tornem aptas a alcançar esse objetivo.

Por todo o exposto, postula-se que a(s) medida(s) acima seja(m) realizada(s), salientando que a execução se realiza no interesse do credor, consoante dispõem os arts. 797 e 824 do CPC.

Nesses termos  
pede deferimento.

Barra Bonita, 27 de maio de 2.022.

  
RAFAEL JOSÉ TESSARRO  
Procurador do Município  
OAB/SP n.º 256.257



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjstj.us.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DECISÃO**

Processo Físico nº:	<b>0008079-95.2008.8.26.0063</b>
Classe - Assunto	<b>Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano</b>
Exequente:	<b>Município da Estância Turística de Barra Bonita</b>
Executado	<b>Sirlene Aparecida Adorno - Barra Bonita - Me</b>

DOC

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARÍLIA VIZZOTTO

Vistos.

Fls. 250/255. APROVO a minuta do edital, devendo a serventia afixá-lo no átrio do Fórum, no local de costume.

Ficam as partes intimadas, na pessoa de seus procuradores, através da publicação da presente junto ao DJE, acerca das datas designadas para o leilão, quais sejam: 1º Leilão no dia 06/07/2022 às 15:00 horas e se encerrará dia 08/07/2022, às 15:00 horas, quando somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 08/07/2022, às 15:01 horas e se encerrará no dia 29/07/2022, às 15:00 horas, quando serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término do leilão.

Comunique-se a gestora, para providenciar a publicação no sítio eletrônico [www.giordanoleiloes.com.br](http://www.giordanoleiloes.com.br) e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada.

Advirta-se que também caberá à gestora observar as cientificações das pessoas listadas no artigo 889 do CPC, comprovando nos autos que foram encaminhadas dentro do prazo legal.

As cartas deverão ser destinadas ao endereço onde a parte foi citada ou ao último informado por ela nos autos, anotando-se que nos termos do artigo 274, p. único, do CPC, considera-se realizada a intimação quando o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo.

Frise-se que, segundo o p. único do citado artigo, "Se o executado for revel

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA VIZOTTO, em 06/07/2022 às 16:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007259-37.2012.8.26.0063 e código COCB3E2.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjstj.us.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Doc

*e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão".*

Intime-se.

Barra Bonita, 09 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA WAZZIRI TOAMI POSSADIGRPA BDU, liberado em 11/1/2022 às 16:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007259-37.2012.8.26.0063 e código COCB3E2.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

2ª VARA JUDICIAL

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: 14 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**PROMOÇÃO**

Nesta data, promovo os autos conclusos à Vossa Excelência para consultá-lo como devo proceder em relação à expedição do mandado às fls. 184, tendo em vista que consta a penhora do imóvel de matrícula nº 15.578, todavia, o correto seria a matrícula de nº 18578. Em 28 de julho de 2017. Eu, \_\_\_ (PAK - M368055), digitei.

JOC

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0008079-95.2008.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **Município da Estancia Turística de Barra Bonita**  
 Executado: **Sirlene Aparecida Adorno - Barra Bonita Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Giorgetti Peres

Vistos.

Tendo em vista o noticiado acima, corrijo o erro material para ficar constando que a penhora incidirá no imóvel de matrícula 18.578.

No mais, mantenho a decisão como lavrada.

Intime-se.

Barra Bonita, 28 de julho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA.

Em \_\_\_\_\_, recebi estes autos em cartório.

Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.



**Município da Estância Turística de Barra Bonita  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

Cod. Interno: 17693

**RELAÇÃO DE DÉBITOS - CÁLCULO ATUALIZADO**

Certifico que nos cadastros de Dívida Ativa da Fazenda Pública do Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, constam lançados e inscritos os seguintes débitos indicados abaixo:

Processo nº 0007259-37.2012.8.26.0063



Nome do Devedor e/ou Responsável:  
**SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA ME**

01 VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA  
Número de Ordem: 000348/2012  
CDA(s):  
Cadastro:

Valor Original da Ação: 663,00

**IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**

Valor Corrigido - Tributos	R\$ 2.312,50
Honorários advocatícios	R\$ 231,25
Custas Processuais	R\$ 159,85
Diligências	R\$ 111,42
Matrícula	R\$ 31,68
<b>TOTAL FINAL</b>	<b>R\$ 2.846,70</b>

Certifico ainda que o total da quantia discriminada e devidamente atualizada até a presente data é de **R\$ 2.846,70** sendo que os juros de mora e atualização monetária estão aplicados , conforme dispõe o Art. 168 da Lei Complementar Municipal nº 63, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito.

**Barra Bonita, 2 de junho de 2022.**

**Allan Igor Campeão**  
Encarregado de Execução

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO, liberado nos autos em 22/11/2022 às 16:33 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007259-37.2012.8.26.0063 e código COCB3E2.



### Prefeitura Municipal de Barra Bonita.

MDA - Módulo de Dívida Ativa  
Extrato de Débitos por Processo Judicial

CONAM - 02/06/2022 08:55:37

PÁGINA : 1/1

Tipo: Imobiliário Código: 0008046 Inscrição: 01.03.168.0084.001  
Nome: SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA - ME 490.556/0001-00 Endereço:  
Endereço entrega: RUA RUA MAESTRO HETTOR AZZI 00147 VILA HILST Jau SP 17207-024

extrato\_processo-1.pdf

Processo: 0280 - 01/2012 CRJ: 6111 Código Expandido: 0007259-37.2012.8.26.0063 Data Execução: 31/12/2012

#### DIVIDAS INSCRITAS

CDA	Composição de Exercício	Execução	Situação	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas	Total
1236	2011 IP - IPTU	0007259-37.2012.8.26.0063	INSCRITA	504,24	461,37	96,55	1.250,34	0,00	0,00	2.312,50
<b>Total de Dívidas Abertas</b>										<b>2.312,50</b>
<b>Parcelamentos a Pagar</b>										<b>0,00</b>
<b>Total a Pagar</b>										<b>2.312,50</b>





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BARRA BONITA**  
**FORO DE BARRA BONITA**  
**1ª VARA**

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0007259-37.2012.8.26.0063 - Nº DE ORDEM 348/2012  
 Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
 Requerente: Município da Estância Turística de Barra Bonita.  
 Requerido e Executado: Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita - Me e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

**I** - Considerando que o exequente juntou cópia da matrícula do imóvel matriculado sob nº 18.578, defiro a penhora nos termos do § 1º do artigo 845 do C.P.C.

Nomeio fiel depositária Sirlene Aparecida Adorno.

Lavre-se o termo.

Após, intimem-se os executados da penhora realizada por edital, expeça-se mandado de avaliação e proceda-se ao registro.

**II**- Servirá a presente decisão como certidão para fins de averbação da presente ação de execução no Registro de Imóveis (Artigo 828 do CPC), que foi distribuída, no dia 30/10/2012 e admitida em juízo, no 1º Ofício Judicial de Barra Bonita, sob nº 0007259-37.2012.8.26.0063 – Nº DE ORDEM 348/2012, em que são partes: Município da Estância Turística de Barra Bonita, CNPJ 46.172.888/0001-40, como exequente e como executada Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita – ME, CNPJ 03.490.556/0001-00, cujo valor inicial da causa é R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais).

Caberá ao exequente a impressão e encaminhamento desta, devendo observar e cumprir o disposto no art. 828, § 1º, do CPC, no prazo de 10 dias.

**III** - Intime-se.

Barra Bonita, 30 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BARRA BONITA**  
**FORO DE BARRA BONITA**  
**1ª VARA**

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO**

Processo Físico nº: 0007259-37.2012.8.26.0063 – Nº DE ORDEM 348/2012  
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
 Dívida Ativa nº: 2802012  
 Requerente: Município da Estância Turística de Barra Bonita.  
 Requerido: Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita - Me e outro  
 Valor do Débito:

Em Barra Bonita, aos 06 de setembro de 2022, no Cartório da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem:

**"Um prédio com uma construída de 347,51 metros quadrados, que recebeu o número 170, da Rua Caetano Fazzio e seu respectivo terreno urbano, de formato irregular, sob o nº 08, da quadra 16, localizado na margem direita, lado par da Rua Caetano Fazzio e, para quem da Rua Caetano Fazio contempla o imóvel, seu lado direito dista 28,40 do início da curva de concordância da esquina da Rua Caetano Fazzio com a Rua Arlindo Décio Granetto, ambas do loteamento Parque Industrial São Domingos, nesta cidade e comarca de Barra Bonita, fechando a área de 400,78 metros quadrados, matriculado sob nº 18.578, do livro nº 02, do Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Bonita, de propriedade de Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita – ME, CNPJ 03.490.556/0001-00", do qual foi nomeado depositária SIRLENE APARECIDA ADORNO, CPF nº 171.809.748-46. O PRAZO PARA OFERECER EMBARGOS É DE 30 (TRINTA) DIAS contados da intimação da penhora. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

\_\_\_\_\_  
 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)  
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**= CERTIDÃO =**

Certifico e dou fé haver expedido:

- carta(s) precatória(s)
  - ofício (s)
  - MANDADO DE \_\_\_\_\_
  - Certidão de \_\_\_\_\_
  - edital, afixando no lugar público
  - Alvará
  - \_\_\_\_\_
  - conforme cópia que segue em frente
- Barra Bonita, 14 de 09 de 2022.

  
**SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO**  
**ESCREVENTE**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BARRA BONITA**  
**FORO DE BARRA BONITA**  
**1ª VARA**

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS QUANTO À PENHORA**

Processo Físico nº: **0007259-37.2012.8.26.0063 – Nº DE ORDEM 348/2012**  
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Requerente: **Município da Estância Turística de Barra Bonita.**  
 Requerido: **Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita - Me e outro**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO dos EXECUTADOS, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhes move Município da Estância Turística de Barra Bonita., para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de Imposto de Circulação de Mercadorias e/ou Serviços e/ou Multa (Infração). Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO dos mesmos, por edital, DA PENHORA realizada que recaiu sobre o bem abaixo descrito, da qual foi nomeado depositária **SIRLENE APARECIDA ADORNO**, CPF nº 171.809.748-46; e de todos os atos praticados, por intermédio do qual ficam intimados de seu inteiro teor para, querendo, oferecerem EMBARGOS, no prazo de **30 (trinta) dias**, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de trinta dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Barra Bonita, aos 14 de setembro de 2022.

**Executada: Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita – ME - CNPJ: 03.490.556/0001-00**  
**Sirlene Aparecida Adorno - C.P.F.: 171.809.748-46**

**Execução Fiscal nº: 0007259-37.2012.8.26.0063 – Nº DE ORDEM 348/2012**

**Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**

**Data da Inscrição: 30/10/2012**

**Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 280/2012 e Certidão de Dívida Ativa 1236**

**Valor da Dívida: R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais)**

**Bens Penhorados: "Um prédio com uma construída de 347,51 metros quadrados, que recebeu o número 170, da Rua Caetano Fazzio e seu respectivo terreno urbano, de formato irregular, sob o nº 08, da quadra 16, localizado na margem direita, lado par da Rua Caetano Fazzio e, para quem da Rua Caetano Fazio contempla o imóvel, seu lado direito dista 28,40 do início da curva de concordância da esquina da Rua Caetano Fazzio com a Rua Arlindo Décio Granetto, ambas do loteamento Parque Industrial São Domingos, nesta cidade e comarca de Barra Bonita, fechando a área de 400,78 metros quadrados, matriculado sob nº 18.578, do livro nº 02, do Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Bonita, de**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

propriedade de Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita – ME, CNPJ 03.490.556/0001-00, do qual foi nomeado depositária SIRLENE APARECIDA ADORNO, CPF nº 171.809.748-46."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



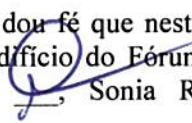
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BARRA BONITA**  
**FORO DE BARRA BONITA**  
**1ª VARA**

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0007259-37.2012.8.26.0063**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Requerente: **Município da Estância Turística de Barra Bonita.**  
Executados: **Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita - Me e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data, afixei cópia do edital retro expedido no Átrio do Edifício do Fórum. Nada Mais. Barra Bonita, 04 de outubro de 2022. Eu, , Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS QUANTO À PENHORA**

Processo Físico nº: 0007259-37.2012.8.26.0063 ? Nº DE ORDEM 348/2012  
Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Requerente: Município da Estância Turística de Barra Bonita.  
Requerido: Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita - Me e outro

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO dos EXECUTADOS, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhes move Município da Estância Turística de Barra Bonita., para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de Imposto de Circulação de Mercadorias e/ou Serviços e/ou Multa (Infração). Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO dos mesmos, por edital, DA PENHORA realizada que recaiu sobre o bem abaixo descrito, da qual foi nomeado depositária Sirlene Aparecida Adorno, CPF nº 171.809.748-46; e de todos os atos praticados, por intermédio do qual ficam intimados de seu inteiro teor para, querendo, oferecerem EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de trinta dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barra Bonita, aos 14 de setembro de 2022.

Executada: Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita ? ME - CNPJ: 03.490.556/0001-00  
Sirlene Aparecida Adorno - C.P.F.: 171.809.748-46  
Execução Fiscal nº: 0007259-37.2012.8.26.0063 ? Nº DE ORDEM 348/2012  
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Data da Inscrição: 30/10/2012  
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 280/2012 e Certidão de Dívida Ativa 1236  
Valor da Dívida: R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais)

Bens Penhorados: "Um prédio com uma construída de 347,51 metros quadrados, que recebeu o número 170, da Rua Caetano Fazzio e seu respectivo terreno urbano, de formato irregular, sob o nº 08, da quadra 16, localizado na margem direita, lado par da Rua Caetano Fazzio e, para quem da Rua Caetano Fazio contempla o imóvel, seu lado direito dista 28,40 do início da curva de concordância da esquina da Rua Caetano Fazzio com a Rua Arlindo Décio Granetto, ambas do loteamento Parque Industrial São Domingos, nesta cidade e comarca de Barra Bonita, fechando a área de 400,78 metros quadrados, matriculado sob nº 18.578, do livro nº 02, do Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Bonita, de propriedade de Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita ? ME, CNPJ 03.490.556/0001-00, do qual foi nomeado depositária Sirlene Aparecida Adorno, CPF nº 171.809.748-46."

**BARRETOS****1ª Vara Cível****EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Processo Digital nº: 1001519-57.2021.8.26.0066  
Classe ? Assunto: Curatela - Nomeação  
Requerente: ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI ?VILA DOS POBRES  
Requerido: Francisco Mangabeira de Souza e outros

Tramitação prioritária  
Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Francisco Mangabeira de Souza e outros, REQUERIDO POR ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI ?VILA DOS POBRES - PROCESSO Nº1001519-57.2021.8.26.0066.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Barretos, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudio Bárbaro Vita, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 11/10/2022, foi decretada a INTERDIÇÃO de FRANCISCO MANGABEIRA DE SOUZA, CPF 10441337830; MARLENE MARU CARDOSO, CPF 989.536.058-49; NOBUÇO NEMOTO, CPF 372.638.158-93; NESTOR MARQUES DE SOUZA, CPF 019.750.038-29; ODETE DA SILVA, CPF 019.921.798-08; PALMIRA CALIRI, CPF 703.416.058-91; SONIA APARECIDA PEREIRA, RG 12.516.498-1, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI ?VILA DOS POBRES. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barretos, aos 15 de dezembro de 2022.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0007259-37.2012.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**  
 Executado: **Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita - Me e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

(EXPEDIR MANDADO DE AVALIAÇÃO)

Nada Mais. Barra Bonita, 13 de fevereiro de 2023. Eu, \_\_\_\_,  
 Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0007259-37.2012.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Dívida Ativa nº: **2802012**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**  
 Executados: **Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita - Me - CNPJ 03.490.556/0001-00 e Sirlene Aparecida Adorno – CPF 171.809.748-46**  
 Valor da Ação: **R\$ 663,00 (VALOR INICIAL)**  
 Valor do débito:  
 Oficial de Justiça **(0)**  
 Mandado nº: **063.2023/001122-1**

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

**SIRLENE APARECIDA ADORNO, CPF 171.809.748-46, com endereço à Rua Arthur Antonangelo, 400, casa, Jardim Samambaia, CEP 17342-534, Barra Bonita - SP**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita da Comarca de Barra Bonita, Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

**CONSTATAÇÃO e AVALIAÇÃO** do seguinte bem penhorado nos presentes autos: **"Um prédio com uma construída de 347,51 metros quadrados, que recebeu o número 170, da Rua Caetano Fazzio e seu respectivo terreno urbano, de formato irregular, sob o nº 08, da quadra 16, localizado na margem direita, lado par da Rua Caetano Fazzio e, para quem da Rua Caetano Fazio contempla o imóvel, seu lado direito dista 28,40 do início da curva de concordância da esquina da Rua Caetano Fazzio com a Rua Arlindo Décio Granetto, ambas do loteamento Parque Industrial São Domingos, nesta cidade e comarca de Barra Bonita, fechando a área de 400,78 metros quadrados, matriculado sob nº 18.578, do livro nº 02, do Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Bonita, de propriedade de Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita – ME, CNPJ 03.490.556/0001-00", do qual foi nomeado depositária SIRLENE APARECIDA ADORNO, CPF nº 171.809.748-46.**

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMpra-SE** na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 13 de fevereiro de 2023. Helena Maria Campos Furtado, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: MAPA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BARRA BONITA**  
**FORO DE BARRA BONITA**  
**1ª VARA**  
**PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Advogado: Dr. RAFAEL JOSÉ TESARO

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 105, III, das NSCGJ:** “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

**Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

\*06320230011221\*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0007259-37.2012.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**  
 Executado: **Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita - Me e outro**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Roberto Francisco De Lima (24262)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2023/001122-1 dirigi-me ao endereço rua Caetano Fazzio n. 170 efetuei constatação e avaliação e imóvel de 400,78 metros quadrados de área territorial e 347,51 metros quadrados de área construída. Avalio em R\$350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais)

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 10 de maio de 2023.

Número de Cotas:01

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0007259-37.2012.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**  
 Executado: **Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita - Me e outro**

**= CERTIDÃO =**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo de 30 (trinta) dias do edital retro em 29/03/2023, sem qualquer manifestação dos executados.  
 Barra Bonita, 18 de Maio de 2023.

**SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO**  
**ESCREVENTE**

**= CERTIDÃO =**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos em 29/03/2023, sem manifestação dos executados.  
 Barra Bonita, 18 de Maio de 2023.

**SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO**  
**ESCREVENTE**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0007259-37.2012.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**  
 Executado: **Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita - Me e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Portal Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Nota de Cartório: Ciência ao exequente da r. Decisão de fl.105 e fl. 106/117 dos autos)

Nada Mais. Barra Bonita, 18 de maio de 2023. Eu, \_\_\_\_, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BARRA BONITA**  
**FORO DE BARRA BONITA**  
**1ª VARA**

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **0007259-37.2012.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**  
 Executado: **Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita - Me e outro**

**CERTIFICA-SE** que em 18/05/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao  
**Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA  
 BONITA.

Teor do ato: (Nota de Cartório: Ciência ao exequente da r. Decisão de fl.105  
 e fl. 106/117 dos autos)

Barra Bonita, (SP), 18 de maio de 2023



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **0007259-37.2012.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**  
 Executado: **Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita - Me e outro**

**Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**  
**Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

**CERTIFICA-SE** que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

**Citações:** A ausência de confirmação, em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da citação eletrônica, implicará a realização da citação por outras formas, nos termos do Art. 246, § 1ºA, do CPC, a ser analisado pela Unidade Judicial.

**Intimações:** Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 29/05/2023.

**Teor do ato:** (Nota de Cartório: Ciência ao exequente da r. Decisão de fl.105 e fl. 106/117 dos autos)

Barra Bonita, (SP), 29/05/2023.





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE BARRA BONITA  
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 01 VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

Processo nº 0007259-37.2012.8.26.0063  
Número de Ordem: 000348/2012



Controle Interno: 17693  
Cadastro:  
CDA(s):

O Município da Estância Turística de Barra Bonita, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em desfavor de(a) SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA ME E OUTRO, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que não foram quitado(s) o(s) débitos(s), objeto da presente execução fiscal, conforme demonstrativo anexo.

Desta forma, o Município requer o PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE AÇÃO, com a designação de datas para o PRACEAMENTO do(s) bem(ns) penhorado(s) a(s) fls.106, com edital pela imprensa local, devendo constar no teor do aludido edital que sobre o imóvel existem ônus, quais sejam, débitos tributários (IPTU) dos anos de 2007 a 2011 e 2013 a 2022.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Barra Bonita, 19 de maio de 2023.

RAFAEL JOSE TESSARRO  
Procurador Jurídico  
OAB/SP nº 256257



# Prefeitura Municipal de Barra Bonita.

MDA - Módulo de Dívida Ativa  
Extrato de Débitos por Processo Judicial

CONAM - 19/05/2023

fls. 122

09:11

PÁGINA : 1 / 1

Tipo: Imobiliário Código: 0008046 Inscrição: 01.03.168.0084.001  
 Proprietário: SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA - ME Documento: 03.490.556/0001-00  
 Compromissário: Documento: Possuidor: Doc.:  
 Outros Proprietários/Compromissários:

Endereço: . RUA CAETANO FAZZIO 00170 PARQUE INDUSTRIAL SAO DOMINGOS Barra Bonita SP 17342-652  
 Lote: 08 Quadra: 810-16 Loteamento:  
 Endereço de Entrega: RUA RUA MAESTRO HEITOR AZZI 00147 VILA HILST Jaú SP 17207-024

Nome: SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA Documento: 03.490.556/0001-00 Endereço:  
 Endereço entrega: RUA RUA MAESTRO HEITOR AZZI 00147 VILA HILST Jaú SP 17207-024

Processo: 0280 - 01/2012 CRJ: 6111 Código Expandido: 0007259-37.2012.8.26.0063 Data Execução: 31/12/2012

## DÍVIDAS INSCRITAS

CDA	Composição de Exercício	Execução	Situação	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas	Total
1236	2011 IP - IPTU	0007259-37.2012.8.26.0063	INSCRITA	504,24	517,28	102,14	1.435,12	0,00	0,00	2.558,78
									<b>Total</b>	<b>2.558,78</b>
<b>Total de Dívidas Abertas</b>		<b>2.558,78</b>	<b>Parcelamentos a Pagar</b>	<b>0,00 Total a Pagar</b>		<b>2.558,78</b>				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL JOSE TESSARRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/06/2023 às 15:32, sob o número WBBN23800045175. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007259-37.2012.8.26.0063 e código D34D2B6.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE BARRA BONITA  
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 01 VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

Processo nº 0007259-37.2012.8.26.0063  
Número de Ordem: 000348/2012

Controle Interno: 17693  
Cadastro:  
CDA(s):

O Município da Estância Turística de Barra Bonita, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em desfavor de(a) SIRLENE APARECIDA ADORNO BARRA BONITA ME E OUTRO, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a r.decisão de fls.105, requerer a JUNTADA AOS AUTOS do aviso de recebimento positivo, no qual foi encaminhado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Bonita/SP, para fins de averbação da penhora.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Barra Bonita, 16 de junho de 2023.

RAFAEL JOSE TESSARRO  
Procurador Jurídico  
OAB/SP nº 256257

		<b>AR</b> AVISO DE RECEBIMENTO	UNIDADE DE POSTAGEM:	MP <input type="checkbox"/>
<b>REMETENTE:</b> Nome ou Razão Social do Remetente: Prefeitura Municipal de Barra Bonita (Procuradoria Geral do Município)		<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1ª / / : h 2ª / / : h 3ª / / : h		
Endereço para Devolução: Rua 1º de Março, 661 – Centro (Procuradoria Geral do Município) Departamento de Execução Fiscal – 0007259-37.2012.8.26.0063		<b>BR 90688744 7 BR</b>		
Cidade: Barra Bonita	UF: SP			
CEP: 1 7 3 4 0 - 0 3 5		<b>DESTINATARIO:</b> Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		<b>MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO</b> <input type="checkbox"/> 1 Não existe <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 9 Outros <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 8 Falecido
Endereço: Rua 14 de Dezembro, 295, Jardim Vista Alegre		RUA 14 DE DEZEMBRO, 295, JARDIM VISTA ALEGRE		
Cidade: Barra Bonita	UF: SP	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO ANDERSON AMÉLIO A. GIBASSI SUPERVISOR DE OPERAÇÕES AG-DOIS CORNELIÃO MATR. 8172683-6		
País: Brasil	CEP: 17340-104	DATA DE ENTREGA: 29, 05, 23 Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)		ASSINATURA DO RECEBEDOR:		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR:		<i>Isabella de Barros</i>		

COLE AQUI



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0007259-37.2012.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**  
 Executado: **Sirlene Aparecida Adorno Barra Bonita - Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Wilson Henrique Santos Gomes**

Vistos.

Designa-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009.

Nomeio como leiloeiro o senhor Daniel Melo Cruz, devidamente habilitado perante E. TJSP, apto a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lanços em tempo real.

Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009.

Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC).

Não havendo lanço superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lanços inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lanço ofertado.

Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial.

Adverta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE BARRA BONITA**

**FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA**

**Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,**

**Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br**

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa.

Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 27 de julho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0633/2023, encaminhada para publicação.

Advogado  
Paula Tatiana Regalo (OAB 318094/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Nomeio como leiloeiro o senhor Daniel Melo Cruz, devidamente habilitado perante E. TJSP, apto a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lances em tempo real. Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009. Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC). Não havendo lance superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial. Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevida notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa. Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 28 de julho de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0633/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/07/2023. Considera-se a data de publicação em 01/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Paula Tatiana Regalo (OAB 318094/SP)

Teor do ato: "Vistos. Designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Nomeio como leiloeiro o senhor Daniel Melo Cruz, devidamente habilitado perante E. TJSP, apto a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lances em tempo real. Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009. Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC). Não havendo lance superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial. Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa. Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 31 de julho de 2023.